

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



PREFEITURA DE  
**CAMPOS**  
UMA NOVA HISTÓRIA

## EDITAL

---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
CONCORRÊNCIA Nº 017/2023

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**Concorrência nº. 017/2023**

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1.A presente Concorrência, autorizada através do processo administrativo 2023.206.000221-9-PR, tem por objeto a **Reurbanização da Orla de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ**.
- 1.2.A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas que regem a matéria, bem como pelas disposições deste Edital e seus Anexos parte integrante do Edital, e da minuta de contrato (**Anexo VII**).

**2. DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO**

- 2.1. Na sede da PMCG (setor da CPL), localizada na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, receberá, às 10h (dez horas), do dia 08 de fevereiro de 2024.

**3. TIPO DE LICITAÇÃO**

- 3.1. A presente Concorrência é do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço unitário.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: 15.451.0047.1942 e Elemento de Despesa: 449051
- 4.2. O orçamento estimado dos serviços, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo II, totalizando a importância de **R\$ 5.355.575,61 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** e tem por base a Tabela de Preços EMOP e consulta de preços ao mercado de, no mínimo, 03 (três) fornecedores e/ou prestadores de serviços distintos.

**5. PRAZO**

- 5.1. O prazo de execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data fixada na "Ordem de Serviço" expedida pela Prefeitura, podendo ser prorrogado até o prazo permitido na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
- 5.2. O prazo a que se refere o subitem anterior começará a fluir no dia seguinte ao recebimento pela adjudicatária da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 5.3. Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

- 5.4. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado mediante solicitação dirigida ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura antes do término do Contrato, comprovada a justa causa do pedido.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social, objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação, qualificação técnica, econômica financeira, regularidade fiscal, e que atenda a todas as condições e exigências deste Edital, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto, **ficando vedada a participação daquelas que:**

- Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual ou municipal;
- Tenham sido suspensas de licitar, no prazo e nas condições do impedimento;
- Sejam estrangeiras, exceto quando ocorrer o atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 28, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- Que estejam incursas numa das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 6.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

- 6.2. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente Licitação e dos locais onde serão executados os serviços, devendo verificar as condições atuais e saber das condições futuras previstas, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do Contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

- 6.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, conforme justificativa no item 3 do Projeto Básico.

## 7. DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 7.1. Compõem o “Edital de Licitação” os seguintes anexos:

7.1.1 Anexo I - Modelo de CARTA PROPOSTA a ser fornecida pela Comissão de Licitação;

7.1.2 Anexo II - Orçamento com Planilha de Quantitativos e Custos Unitários;

- 7.1.3 Anexo III - Projeto Básico;
  - 7.1.4 Anexo IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
  - 7.1.5 Anexo V - Cronograma Físico - Financeiro
  - 7.1.6 Anexo VI - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
  - 7.1.7 Anexo VII - Minuta de Contrato;
  - 7.1.8 Anexo VIII - Relatório Fotográfico e Projeto;
  - 7.1.9 Anexo IX - Memória de Cálculo, Composição e Cotação;
  - 7.1.10 Anexo X - Memorial Descritivo.
- 7.2. No ato do recebimento do “**Edital**”, o interessado deverá verificar o conteúdo, inclusive seus anexos, não sendo aceitas reclamações posteriores a eventuais omissões.

## **8. DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 8.1. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação na data, hora e local, expressamente indicados no Edital, dos envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇO, endereçados à Comissão Permanente de Licitação.
- 8.2. Quando a empresa se fizer representada diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, os mesmos deverão apresentar cópias da sua Cédula de Identidade e do Ato Constitutivo do Contrato Social e suas alterações subseqüentes, devidamente arquivadas no órgão competente.
- 8.3. As empresas que desejarem, poderão se representar indiretamente através de procurador ou pessoa credenciada munida de procuração, concedendo amplos poderes para representá-la em todos os atos e fases do certame, e ser específica para esta licitação. A ausência do credenciamento do representante da empresa, não se constituirá em impedimento do direito da licitante em participar do certame, entretanto o mesmo estará impossibilitado de responder pela empresa e, em seu nome praticar quaisquer atos.
- 8.4. Iniciada a sessão, antes do recebimento dos envelopes A e B, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da C.P.L., prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, procuração ou documento de credenciamento, redigido conforme o modelo constante do ANEXO IV, deste Edital. Em ambas as hipóteses deverá ser apresentada cópia do ato constitutivo e/ou ata de assembléia da empresa que representa, comprovando os poderes do outorgante para delegar competência ao outorgado.
- 8.5. Os envelopes “A” - DOCUMENTAÇÃO e “B” - PROPOSTA DE PREÇO, deverão ser apresentados devidamente lacrados e indevassáveis, devendo cada envelope constar em sua face externa os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro.  
Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28030-045

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2023  
Data: 08 de fevereiro de 2024 às 10 horas.**

**OBJETO:** Reurbanização da Orla de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro.  
Campos dos Goytacazes/RJ. CEP 28030-045

**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 017/2023  
Data: 08 de fevereiro de 2024 às 10 horas.**

**OBJETO:** Reurbanização da Orla de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ.

- 8.6. No início da sessão de abertura, as cópias do credenciamento ou procurações dos representantes das licitantes, serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao processo administrativo.
- 8.7. A(s) empresa(s) que desejar(em) fazer(em) uso da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar a declaração conforme o modelo constante do ANEXO VI.
- 8.8. Durante os trabalhos só será permitida a manifestação de um só representante por empresa participante, que constará em ata.

**9. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

- 9.1. Toda a **DOCUMENTAÇÃO** do envelope "A" deverá ser entregue encadernada em volume específico, em uma única via, com páginas numeradas seqüencialmente, e contendo ao final, o "Termo de Encerramento", em que conste o número de folhas do volume. Constarão na capa, as indicações apresentadas no item 8.5.
- 9.2. Certidões, atestados e outros documentos comprobatórios, exceto declaração de compromissos, e outros de emissão da licitante, devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes, e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para entrega dos envelopes.
- 9.3. Os documentos sem prazo de validade definido, exceto atestados técnicos,

somente serão aceitos se emitidos até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega da proposta.

- 9.4. A exceção ao subitem anterior é a certidão negativa de recuperação judicial, conforme disposto no subitem 9.6.3.3.
- 9.5. Os documentos exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **CÓPIA SIMPLES** ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto formalmente estabelecido. **Os documentos e certidões emitidas pela Internet terão sua autenticidade verificada no momento da realização do certame.**

9.5.1 - A apresentação do documento original à C.P.L. passará a integrar os autos do processo, não sendo devolvido em hipótese nenhuma.

#### **9.6. Conteúdo do Envelope "A" - Documentação**

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação das licitantes, a CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- b) A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- c) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a CPL diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- d) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- e) Constatada a existência de sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A proponente deverá incluir no envelope "A", com o título "DOCUMENTAÇÃO" os seguintes documentos:

#### **9.6.1. Habilitação Jurídica:**

- 9.6.1.1. Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa;
- 9.6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 9.6.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício;
- 9.6.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.6.1.5. Apresentação do Decreto de autorização para as empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País, consoante o inciso V do artigo 28 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **9.6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- 9.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade, e compatível com o objeto da licitação;
- 9.6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);
- 9.6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.6.2.7. Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas; para as sociedades empresárias situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- 9.6.2.8. Quando o crédito tributário encontrar-se com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa, segundo disposto no art. 206 do Código Tributário Nacional.

- 9.6.2.9. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos art. 29, V da Lei 8.666/93;
- 9.6.2.10. Declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não praticando ilícitos trabalhistas em face de trabalhadores menores, em obediência a Lei Federal nº 9.854/99, e proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre de menores de 18 (dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 9.6.2.11. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
- 9.6.2.12. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 9.6.2.13. A não-regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### **9.6.3. Qualificação Econômica Financeira:**

9.6.3.1. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores à data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes;

**Entende-se "na forma da lei" o seguinte:**

- a) Quando S.A., balanço patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial e publicado em Diário Oficial e jornais de grande circulação (art. 289, caput e § 5º da Lei nº. 6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, balanço patrimonial devidamente registrado pela Junta Comercial ou outro órgão competente do Registro do Comércio. No caso de uma empresa ter registrado legalmente seu contrato

social em cartório competente, deverá fazer o registro do balanço patrimonial no mesmo cartório;

c) Aquelas sociedades constituídas a menos de um ano deverão apresentar o balanço de abertura, que deverá conter as assinaturas do contabilista regularmente habilitado e do sócio gerente;

d) Escrituração contábil digital transmitida pelo sistema público de escrituração digital (SPED) pelas pessoas jurídicas a ela obrigadas;

**9.6.3.1.1. Nenhuma empresa está dispensada das exigências do subitem anterior, na forma da lei, exceto a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI, por força do art. 48 § 5º da Lei Municipal nº 8.768/17.**

9.6.3.2. O balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, ou outro órgão competente, devendo possuir autenticação através de chancela digital, etiqueta, carimbo ou meio legal equivalente, e ainda, deverá estar assinado por Profissional de Contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Titular ou representante legal da empresa licitante.

9.6.3.2.1. Na hipótese em que não seja possível verificar com clareza os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP), do exigível total (ET) e do ativo total (AT), o balanço a que se refere o subitem 9.6.3.1 deverá vir acompanhado de demonstrativo elaborado em papel timbrado da licitante, assinado pelo contabilista regularmente habilitado e por seu representante legal, em que estejam devidamente informados os valores supramencionados, de modo a possibilitar avaliar-se a situação financeira da proponente, com os índices abaixo já calculados, a partir da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (ILG) - igual ou superior a 1,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - igual ou superior a 1,00

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00$$

Índice de Endividamento (IE) - igual ou menor que 1,00

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,00$$

**Onde:** AC = ativo circulante; PC = passivo circulante; AT = ativo total; RLP = realizável a longo prazo; ELP = exigível a longo prazo.

9.6.3.3 Certidão(ões) Negativa(s) de Recuperação Judicial - Lei 11.101/05

(falências e concordatas), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os documentos e a Proposta Comercial das licitantes, exceto quando dela constar o prazo de validade.

9.6.3.4. A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo Foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências ou concordatas. Em caso da declaração apresentar validade expressa, esta deverá ser observada. Por outro lado, se dela não constar prazo de validade, esta será de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6.3.4.1. Na hipótese da Certidão de que trata o subitem 9.6.3.3 ser emitida pela Corregedoria ou órgão equivalente do respectivo Tribunal de Justiça, será facultativa a apresentação do documento solicitado no subitem anterior.

9.6.3.4.2. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, poderá apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 9.6.3.3 e 9.6.3.4, certidão emitida pela instância judicial certificando sua aptidão econômica e financeira para participar de procedimento licitatório.

9.6.3.4.3. Para a licitante sediada na Cidade de Campos dos Goytacazes, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelo Cartório Único de Registro de Distribuição.

9.6.3.5. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado.

9.6.3.5.1. Caso a comprovação seja realizada através do patrimônio líquido, a licitante deverá apresentar o balanço patrimonial exigível na forma da lei, em que pese o disposto no subitem 9.6.3.1.1.

#### **9.6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.4.1 As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica conforme exigido no item 09 do Projeto Básico- Anexo III.

#### **9.6.5. Documentos: Complementares**

9.6.5.1. Declaração da direção da empresa licitante de que seu quadro de pessoal não participam servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Campos dos Goytacazes ou que não tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação.

9.6.5.2. Declaração formal do representante legal da licitante de cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002, CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que tange à gestão de resíduos da construção civil.

## 9.7. Conteúdo do Envelope “B” - Proposta de Preço

- 9.7.1. O envelope “B” deverá conter a CARTA PROPOSTA em modelo fornecido pela Comissão Permanente de Licitação – **Anexo I** e a PLANILHA ORÇAMENTÁRIA nos moldes do **Anexo II**, devidamente carimbadas com o sinal da licitante e assinadas pelo seu representante legal em 01 (uma) via. As propostas deverão estar carimbadas com o sinal da licitante e assinada(s) pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).
- 9.7.2. Propostas de preços superiores aos limites fixados serão desclassificadas do certame, conforme disposto neste edital. As CARTAS PROPOSTAS deverão ser apresentadas digitadas ou manuscrita, em algarismos e por extenso, com duas casas decimais, sem rasuras ou entrelinhas. No caso de números inteiros, será dispensável a apresentação do algarismo zero nas casas decimais.
- 9.7.3. A PROPOSTA DE PREÇO será elaborada pela empresa licitante, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de empreitada de preço unitário e apresentados na forma estabelecida no subitem anterior.
- 9.7.4. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução das obras ou serviços. O preço proposto considerará a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta concorrência. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto da concorrência ou do Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todas as obras ou serviços.
- 9.7.5. A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preço, poderá determinar que sejam promovidas retificações na Planilha Orçamentária decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:
- 9.7.5.1 Erro de multiplicação do valor unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;
  - 9.7.5.2 Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;
  - 9.7.5.3 Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final;
  - 9.7.5.4 Erro no preço total será corrigido conforme o disposto nos itens

acima.

## 10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 1ª ETAPA

- 10.1. A abertura da sessão ocorrerá impreterivelmente na data e horário designado no Aviso de Licitação, constante do preâmbulo deste Edital, não sendo aceitas propostas entregues em dia e hora diferentes daquelas ali estabelecidas. No início da sessão de abertura, os documentos de representação serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação, fazendo juntada ao processo administrativo.
- 10.2. Em seguida serão recebidos os envelopes "A" e "B", e abertos os envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à análise e rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.3. Os documentos contidos no envelope "A" - DOCUMENTAÇÃO serão examinados e conferidos. A critério da Comissão Permanente de Licitação, o resultado da habilitação poderá ser anunciado, ou encerrada a sessão, sendo designado data e o horário para a ocorrência de seu exame e da sua decisão.

### 2ª ETAPA

- 10.4. Anunciados os resultados da primeira etapa do certame, estando todas as empresas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação prevista na letra "a", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata, devolverá aos participantes inabilitados os Envelopes "B" ainda fechados, e procederá de acordo com o subitem 10.12 e seguintes.
- 10.5. Não havendo desistência expressa de recurso quanto à habilitação ou inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação lacrará os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes em invólucro único, o qual será rubricado por todos os representantes presentes, e cientificará os mesmos a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para contagem do prazo recursal.
  - 10.5.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.
- 10.6. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará

prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.9 e seguintes. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso por parte de algum dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação comunicará aos demais (publicação D.O. do Município), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 10.7. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.
- 10.8. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.9. Não havendo impedimentos legais, a Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial a data e horário para o prosseguimento do certame.
- 10.10. A abertura da sessão ocorrerá, impreterivelmente, na data e horário designado pela Comissão de Permanente de Licitação conforme item anterior.
- 10.11. Na sessão, o invólucro contendo os envelopes “B” das licitantes será submetido ao exame de inviolabilidade pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação removerá o lacre daquele e devolverá o(s) envelope(s) da(s) empresa(s) inabilitada(s) ao(s) representante(s) presente(s).
  - 10.11.1 O(s) envelope(s) que não for(em) retirado(s) na hipótese acima permanecerá(ão) em poder da Comissão Permanente de Licitação pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo a(s) empresa(s) retirá-lo(s) por meio de representante autorizado, sob pena de inutilização do(s) mesmo(s).
- 10.12. Na seqüência, serão abertos os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das empresas habilitadas, pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os seus conteúdos submetidos à rubrica dos representantes das empresas presentes.
- 10.13. Rubricadas as PROPOSTAS DE PREÇOS pelos representantes das empresas proponentes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, esta examinará a documentação apresentada, e se for o caso, desclassificará as propostas das empresas que:
  - 10.13.1. Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa;
  - 10.13.2. Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Concorrência;

- 10.13.3. Oferecer preços total e/ou unitários superiores ao estimado pela Prefeitura, incluso Bonificação e Despesas Indiretas.
- 10.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.15. Finalmente, a Comissão Permanente de Licitação apontará como licitante vencedora do certame, a empresa que ofertar o **menor preço total**, fazendo constar em ata, os fatos ocorridos na reunião.
- 10.16. Estando todas as empresas habilitadas representadas na sessão e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra o julgamento das propostas, previsto na letra “b”, inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por parte das Licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, registrará o fato em Ata e procederá de acordo com o subitem 10.21.
- 10.17. Não havendo desistência expressa de recurso quanto ao julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação cientificará os representantes das empresas habilitadas a respeito do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos; enquanto que, na hipótese de alguma empresa habilitada encontrar-se sem representação, a Comissão Permanente de Licitação fará publicar, necessariamente, sua decisão no Diário Oficial, sendo esta data o marco para contagem do prazo recursal.
- 10.17.1 Em todos os casos, os autos do processo estarão com vista franqueada tão logo ocorra a abertura do prazo recursal.
- 10.18. Na hipótese de, no transcurso do prazo recursal, ocorrer renúncia expressa ao direito de interposição de recurso (por parte de todas as licitantes habilitadas) ou transcorrido este sem que nenhuma empresa tenha protocolado as respectivas razões, a Comissão Permanente de Licitação dará prosseguimento ao certame nos termos do subitem 10.21. Por outro lado, encerrado o prazo e havendo a efetiva interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunicará as demais habilitadas (por meio de publicação no D.O. do Município), que poderão impugná-lo em igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme o § 3º do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.19. Findo o prazo para impugnação do(s) recurso(s), com ou sem a protocolização daquela, a Comissão Permanente de Licitação, entendendo não ser o caso de reconsideração da sua decisão, remeterá o processo à autoridade superior, para que a mesma decida quanto à procedência ou não do recurso.
- 10.20. Julgado(s) o(s) recurso(s), será dada ciência do seu resultado aos interessados.
- 10.21. A Comissão Permanente de Licitação submeterá todo o processo, à análise e

aprovação da Autoridade Superior.

- 10.22. É reservada a Autoridade Superior, por despacho fundamentado, revogar a licitação, em razão de interesse público; anular total ou parcialmente o procedimento em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso; ou homologar a licitação com a conseqüente adjudicação do seu objeto à licitante declarada vencedora do certame.

## 11. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários vencedora.
- 11.2. As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.
- 11.3. O Município de Campos dos Goytacazes pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta vencedora, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da(s) obra(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- 11.4. Os pagamentos serão efetuados mediante comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias e após regular liquidação da despesa, devendo ser apresentada Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada por 02 (dois) servidores do Município, que não o Ordenador da Despesa, e sendo um deles necessariamente o responsável pelo órgão requisitante da Obra, a qual será processada e paga na forma da legislação em vigor.
- 11.5. O pagamento das notas fiscais será processado e efetuado à Adjudicatária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.6. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, e desde que o mesmo decorra de culpa do Município de Campos dos Goytacazes, sofrerão a incidência de multa de 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada sobre a variação da Taxa Referencial - TR, "*pro rata tempore*", por dia de atraso, calculados sobre a parcela devida.
- 11.7. Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, aplicar-se-á, como desconto, a compensação financeira acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe a alínea, "a", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.8. Para obtenção do valor de cada medição, será observado o seguinte

procedimento:

- 11.8.1. As quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários da planilha orçamentária.
- 11.8.2. O valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos obtidos nos termos da alínea anterior, e calculadas na proporção da proposta apresentada pela licitante constante no formulário oficial de PROPOSTA DE PREÇO.

## **12. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 12.1. Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP para os itens base que foram orçados pela EMOP.
- 12.2. Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.
- 13.2. Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previstos neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.
- 13.3. O fiscal designado pela Prefeitura anotará, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.
- 13.4. A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Norma Técnicas.
- 13.5. A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção,

verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

- 13.6. Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria, acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local.
- 13.7. O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.
- 13.8. Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

#### **14. DA GARANTIA DO CONTRATO**

- 14.1. A garantia do contrato será prestada, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.
- 14.2. Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:
  - fiança bancária;
  - seguro-garantia;
  - caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- 14.2.1 No caso de seguro-garantia esta deverá cobrir expressamente os seguintes eventos:
  - a. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
  - b. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
  - c. Prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
  - d. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

14.2.2 No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

14.3. A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A adjudicatária terá prazo de 03 (três) dias, contados da data do recebimento de convocação específica, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta constante do **Anexo VII** deste edital, atendidas as seguintes exigências:

15.1.1. Prestar a garantia do Contrato, em conformidade com o item 14 deste Edital.

15.1.2. Indicar o responsável técnico e o preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços.

15.2. Havendo injusta recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, fica facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, ou revogar esta concorrência.

15.3. No caso de injusta recusa de assinatura do contrato por parte da adjudicatária, a mesma perderá a garantia prevista no item 14, além das demais cominações legais prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. A “Ordem de Serviço” para o início dos serviços, será emitida, após a assinatura do Contrato, devendo a Contratada iniciar as atividades no dia seguinte.

15.5. O prazo contratual será contado a partir da data fixada na “Ordem de Serviço”.

15.6. As alterações contratuais obedecerão às normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

15.7. O Edital de Licitação e seus anexos, bem como a proposta da Contratada farão parte integrante do contrato a ser lavrado, independentemente de transcrição.

15.8. A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

15.8.1. Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância.

## 16. DA RESCISÃO

16.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos casos previstos na Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **17. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 17.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações constantes no presente Edital, as disposições do Contrato, e aos procedimentos constantes do Plano de Trabalho, bem com o disposto nas normas técnicas pertinentes;
- 17.2. Colocar em disponibilidade, os veículos e equipamentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 17.3. Atender as determinações formais da Prefeitura para substituição de empregados contratados ou de sua subcontratada, no período de 48 (quarenta e oito) horas, atendendo ao interesse dos serviços;
- 17.4. Manter em condições adequadas a frota de equipamentos e mão-de-obra envolvida no trabalho;
- 17.5. Responder como única responsável, durante a vigência do Contrato, pelos terceiros, pelos atos praticados por seu pessoal, e pelo uso dos equipamentos, ficando excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações, a não ser que devidamente comprovada a responsabilidade da última;
- 17.6. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos seguros necessários, ressarcimento eventual de danos materiais e ou pessoais causados a seus empregados e a terceiros;
- 17.7. Arcar com todas as obrigações trabalhistas estabelecidas por Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho junto a seus empregados e de seus subcontratados.
- 17.8. Deverá observar os dispositivos estabelecidos na resolução nº. 307 de 05 de julho de 2002, do CONAMA - CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, no que tange a gestão de resíduos da construção civil.

## **18. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 18.1. Emitir "Ordem de Serviço" autorizando o início de execução dos serviços pela Contratada;
- 18.2. Vistoriar a frota de equipamentos quando a mesma for ampliada ou alterada;
- 18.3. Fiscalizar permanentemente a execução dos serviços contratados, e intervir, quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do Contrato e normas legais pertinentes.
- 18.4. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
- 18.5. Elaborar as medições e remunerar os serviços contratados na forma e condições pactuadas;

- 18.6. Obter todas as aprovações relativas à liberação de meio ambiente e desimpedimento do terreno, incluindo licenciamento para bota fora;
- 18.7. Realizar as desapropriações necessárias para a realização do objeto deste edital, dentro dos prazos previstos;
- 18.8. Responsabilizar-se pela infraestrutura de energia elétrica necessária para as obras e para o objeto deste Edital;
- 18.9. Providenciar bota-fora licenciado e assumir os custos para utilização;
- 18.10. Remanejar as interferências existentes no terreno indicado tais como adutoras, redes de transmissão elétrica, ocupações irregulares por invasões ou qualquer impedimento para execução das obras.
- 18.11. Fornecer o projeto básico.

## **19. DAS PENALIDADES**

- 19.1. A Prefeitura poderá aplicar multa à Contratada em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme a seguinte gradação:
  - 19.1.1. Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:
    - 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
  - 19.1.2. Em caso de inadimplemento ou inexecução total:
    - 5% (cinco por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.
  - 19.1.3. Em caso de mora ou atraso na execução:
    - 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.
- 19.2. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Prefeitura - PMCG - rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.
- 19.3. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela adjudicatária contratada e, caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente, e em consonância com os §§ 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **20. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 20.1. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe recurso, no prazo de 05

(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

- 20.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;
  - 20.1.2. julgamento das Propostas Comerciais;
  - 20.1.3. anulação ou revogação desta Licitação;
  - 20.1.4. rescisão do CONTRATO por ato unilateral da Administração;
  - 20.1.5. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
- 20.2. Dos atos praticados relativos a esta Licitação cabe Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da Licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
  - 20.3. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, dela cabendo pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato na Imprensa Oficial do Município de Campos dos Goytacazes;
  - 20.4. Os recursos previstos nos subitens “20.1.1” e “20.1.2” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, nos casos previstos nos subitens 20.1.3; 20.1.4 e 20.1.5;
  - 20.5. Caso seja interposto algum recurso, a PMCG, dará ciência às demais licitantes através de publicação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
  - 20.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## **21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

- 21.1. O objeto do Contrato será recebido pelo Município quando a sua execução estiver de acordo com as condições contratuais e demais documentos que fizeram parte do ajuste.
- 21.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
  - 21.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; e
  - 21.2.2. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.

21.3. A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e efetuará a devolução da Garantia prestada pela contratada no início do Contrato.

## **22. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 22.1. A Contratada assumirá a total responsabilidade pela correta escolha e dimensionamento dos equipamentos e pessoal necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- 22.2. A Contratada será responsável pelo bom comportamento do seu pessoal no canteiro dos serviços;
- 22.3. A Prefeitura, através de notificação por escrito à Contratada, poderá solicitar o afastamento de qualquer empregado ou preposto, que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa não caberá à Prefeitura qualquer responsabilidade;
- 22.4. A Contratada deverá tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas, rigorosamente, por seus empregados, as normas de higiene e de prevenção de acidentes vigentes;
- 22.5. A Contratada deverá fornecer, a cada um dos seus empregados, um crachá de identificação no qual conste o nome, o símbolo da empresa, o nome ou número empregado e sua função. O empregado deverá, obrigatoriamente, usar o crachá em local visível enquanto estiver a serviço, de forma a possibilitar sua identificação;
- 22.6. O Município poderá a qualquer momento antecedente à assinatura do contrato correspondente, revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no processamento;
- 22.7. Caso seja necessário, o aditamento do contrato, com inclusão de itens que não constem na proposta vencedora, será utilizado um dos seguintes critérios:
  - 22.7.1. Para itens constantes no Catálogo da EMOP: o(s) preço(s) unitário(s) da EMOP com o mesmo desconto do preço ofertado;
  - 22.7.2. Para itens não constantes do Catálogo da EMOP: o menor preço de cotações de mercado, com no mínimo 03 (três) empresas especializadas, com o mesmo desconto do preço ofertado.
- 22.8. A Contratada deverá observar as normas de acessibilidade, especialmente as contidas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e na NBR 9050.
- 22.9. O esclarecimento de dúvidas sobre o presente poderá ser requerido, por escrito, à C.P.L. da PMCG, sito à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47 - Parque Santo Amaro, nesta Cidade, no horário das 09 h às 17 h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, através da linha telefônica

nº (22) 98175-2073, ou enviadas para o e-mail [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br).

22.9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências;

22.9.2. As impugnações editalícias e interposições de recursos poderão ser protocoladas no endereço supracitado, ou enviadas para o e-mail [cpl@campos.rj.gov.br](mailto:cpl@campos.rj.gov.br), nos prazos definidos no artigo 41, parágrafos 1º e 2º, e artigo 109, respectivamente da Lei 8,666/93.

Campos dos Goytacazes, 21 de dezembro de 2023.

Fábio Augusto Viana Ribeiro  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

# ANEXO I

# CARTA PROPOSTA

### ANEXO I - CARTA PROPOSTA

Proc. nº.: 2023.206.000221-9-PR		Data: __/__/2023
Empresa: _____ _____ _____	1.ª via	
Endereço: _____ _____ _____		

A licitante propõe-se a executar o objeto deste certame, a saber, Reurbanização da Orla de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ, pelo regime de empreitada por preço unitário e declara:

- 1) Que se submete inteiramente às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e tem pleno conhecimento das condições gerais e particulares do objeto da licitação contidas no **Edital**;
- 2) Que se compromete a colocar e manter em serviço, nos prazos determinados pela FISCALIZAÇÃO, todos os equipamentos, veículos, ferramentas e pessoal uniformizado necessário a fim de cumprir rigorosamente o prazo estabelecido no Edital, sob pena de suspensão de pagamento e demais condições legais;
- 3) Que cumprirá o cronograma oficial constante do **Edital**;
- 4) Que a presente Proposta de Preços tem como prazo de validade, 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.
- 5) Que se propõe a executar as obras e serviços pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Campos dos Goytacazes, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<i>Carimbo CNPJ</i>
_____ <i>Representante Legal</i>

# **ANEXO II**

# **PLANILHA DE QUANTITATIVOS E**

# **CUSTOS UNITÁRIOS**



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ		
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus		
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ		
<b>i0 EMOP:</b>	jul/23		<b>BDI:</b> <span style="color: red;">15%</span>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
		<b>REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS</b>			<b>R\$ 5.355.575,61</b>	
<b>1</b>	<b>META</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>452.224,81</b>	
<b>1.1</b>	<b>META</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			<b>198.166,33</b>	
<b>1.1.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>			<b>198.166,33</b>	
1.1.1.1	COMP. Nº01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00	188.729,84	188.729,84
1.1.1.2	05.100.0900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID:CONSUMO AGUA, TEL.ENERGIA ELETRICA,MAT.LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES,LICENCA OBRA,MOVEIS E UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART.RRT,FOTOGRAFIASUNIFORMES,DIARIAS,EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	287,61	32,81	9.436,49
<b>1.2</b>	<b>META</b>	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO PROVISÓRIA</b>			<b>72.096,61</b>	
<b>1.2.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>			<b>68.751,73</b>	
1.2.1.1	02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA,COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE3ª,COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM,E INSTALACOES,EXCLUSIVE PINTURA,SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	35,00	524,16	18.345,60
1.2.1.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	8,00	900,00	7.200,00
1.2.1.3	02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	8,00	1.400,00	11.200,00
1.2.1.4	02.002.0011-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	220,00	64,34	14.154,80
1.2.1.5	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00	533,03	9.594,54
1.2.1.6	02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.496,49	4.496,49



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ					
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus					
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ					
<b>i0 EMOP:</b>	jul/23					<b>BDI: 15%</b>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1.2.1.7	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.347,77	2.347,77
1.2.1.8	COMP. Nº02	MONUMENTO DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS (TIPO TOTEM).MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES VIDE PROJETO EM ANEXO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.412,53	1.412,53
<b>1.4.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>TRANSPORTES</b>				<b>3.344,88</b>
1.4.1.1	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	100,00	31,70	3.170,00
1.4.1.1	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	87,44	174,88
<b>1.3</b>	<b>META</b>	<b>PROJETOS</b>				<b>181.961,87</b>
<b>1.3.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>181.961,87</b>
1.3.1.1	01.050.0165-0	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	HA	2,79	65.219,31	181.961,87
<b>2</b>	<b>META</b>	<b>ORLA DE ENTORNO</b>				<b>3.382.266,57</b>
<b>2.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>213.943,68</b>
2.1.1	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	16.508,00	12,96	213.943,68
<b>2.4</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>TRANSPORTES</b>				<b>85.275,72</b>
2.4.1	04.018.0020-1	RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU 12T	T	6.236,63	0,94	5.862,43
2.4.2	04.005.0161-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	TXKM	113.447,56	0,70	79.413,29
<b>2.5</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>490.448,07</b>
2.5.1	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	16.508,00	1,92	31.695,36
2.5.2	05.020.0015-1	SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,COM TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS RODOVIARIAS,CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMADNIT 100/2018-ES.	M2	6.081,10	22,35	135.912,58
2.5.3	05.015.0065-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO.APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADOEM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,00	715,98	35.083,02



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ					
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus					
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ					
<b>iO EMOP:</b>	jul/23					<b>BDI: 15%</b>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.5.4	05.002.0014-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATE 10CM,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	8.027,05	13,40	107.562,47
2.5.5	05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	7.297,32	21,90	159.811,30
2.5.6	05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	12,70	376,54	4.782,05
2.5.7	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	228,79	40,41	9.245,40
2.5.8	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	12,44	101,98	1.268,63
2.5.9	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	187,93	27,07	5.087,26
<b>2.8</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>BASES E PAVIMENTOS</b>				<b>1.070.251,47</b>
2.8.1	08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	7.297,32	78,90	575.758,54
2.8.2	08.001.0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGACAO, COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	1.216,22	164,28	199.800,62
2.8.3	08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	608,11	139,90	85.074,58
2.8.4	08.020.0020-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO, PRE-FABRICADAS, COLORIDO, COM ESPESSURA DE 6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA, CONFORME ABNT NBR 15953, EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	1.945,95	107,72	209.617,73
<b>2.9</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>34.019,74</b>
2.9.1	COMP. N°03	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 2,00)M, TIPO ARBUSTO. FORNECIMENTO E PLANTIO.	UN	49,00	97,92	4.798,08
2.9.2	09.012.0001-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X30CM	UN	66,00	382,06	25.215,96
2.9.3	09.026.0045-0	CESTO DE TELA PARA RETIRADA DE LIXO, CONFECCIONADO EM ACO E SOMBRIT, MODELO COM LURB. FORNECIMENTO	UN	82,00	48,85	4.005,70
<b>2.11</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				<b>69.357,60</b>



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ		
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus		
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ		
<b>i0 EMOP:</b>	jul/23	<b>BDI:</b>	15%

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.11.1	11.023.0001-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIÂMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	6.084,00	9,03	54.938,52
2.11.2	11.011.0040-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	6.084,00	2,37	14.419,08
<b>2.13</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				<b>1.159.961,73</b>
2.13.1	13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	16.508,00	68,62	1.132.778,96
2.13.2	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERÂMICO EM PORCELANATO TÉCNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM ÁREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTES EM SUPERFÍCIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	147,50	163,23	24.076,42
2.13.3	13.301.0117-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM	M2	147,50	21,06	3.106,35
<b>2.15</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>3.641,00</b>
2.15.1	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXÍVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAMENTO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	500,00	5,26	2.630,00
2.15.2	15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIÂMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	150,00	6,74	1.011,00
<b>2.17</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>254.855,91</b>
2.17.1	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRÍLICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRÊS DEMASOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUIÇÃO EM ÁGUA A 20%	M2	10.426,90	16,11	167.977,35
2.17.2	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMASO DE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMASOS DE ACABAMENTO	M2	3.648,66	19,19	70.017,78
2.17.3	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMASO DE TINTA ANTIOXÍDICO E DUAS DEMASOS DE ACABAMENTO	M2	754,06	22,36	16.860,78
<b>2.21</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>511,65</b>
2.21.1	21.020.0075-0	LUMINÁRIA FECHADA COM LÂMPADA DE DESCARGA, COM REATOR INTEGRADO, EM PONTA DE BRACO OU POSTE DE AÇO CURVO ATÉ 10,00M DE ALTURA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA LUMINÁRIA. COLOCAÇÃO	UN	15,00	34,11	511,65



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ
<b>i0 EMOP:</b>	<b>jul/23</b> <span style="float: right;"><b>BDI: 15%</b></span>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>3</b>	<b>META</b>	<b>PARCÃO - PARQUES PARA CÃES</b>				<b>501.869,21</b>
<b>3.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>34.409,18</b>
3.1.1	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	2.655,03	12,96	34.409,18
<b>3.3</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				<b>280,94</b>
3.3.1	03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1°CATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	5,88	47,78	280,94
<b>3.5</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>741,38</b>
3.5.1	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	386,14	1,92	741,38
<b>3.6</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>GALERIA,DRENOS E CONEXÕES</b>				<b>14.110,00</b>
3.6.1	06.100.0012-0	MANTA GEOTEXTIL,EM ENROCAMENTOS OU FILTROS DE TRANSICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	511,84	13,26	6.786,99
3.6.2	06.502.0010-0	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA,DE 1.1/2" A 3/4" (38,1 A 19,1)MM. FORNECIMENTO	M3	3,76	1.947,61	7.323,01
<b>3.9</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>194.892,69</b>
3.9.1	09.008.0010-0	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	14,01	169,54	2.375,25
3.9.2	09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDADOS NOLOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	1.077,72	57,78	62.270,66
3.9.3	09.015.0007-0	ALAMBRADO PARA CAMPO DE ESPORTE DE 3,00X6,00M,COM UM MONTANTE A CADA 3,00M,EM TELA GALV.Nº12 E MALHA LOSANGO DE 5CM,FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E CONTRAVENTAMENTO DE1,75M,EM CADA MODULO,ESTES CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO,INCLUSIVE ESCAVACAO,CONCRETO DOS BLOCOS,REATERRO,TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	140,80	285,88	40.251,90
3.9.4	09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE,C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA,SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,C/SECAO DE 10X30CM	M	18,00	273,74	4.927,32
3.9.5	COTAÇÃO 01	PLAYGROUND PET (PARA CACHORROS) COMPOSTO POR 9 (NOVE) BRINQUEDOS: 3 (TRÊS) CASINHA PET, 3 (TRÊS) SLALOM PET, E/OU 3 (TRÊS) RAMPAS /GANGORRA PET. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VB	1,00	39.906,67	39.906,66
3.9.6	COTAÇÃO 02	CONJUNTO DE QUATRO BEBEDOUROS DUPLOS TIPO PET, EM AÇO INOX. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VB	1,00	15.284,24	15.284,23



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ					
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus					
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ					
<b>i0 EMOP:</b>	jul/23					<b>BDI:</b> <span style="color: red;">15%</span>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
3.9.7	09.015.0010-0	ALAMBRADO COM ATE 2,00M DE ALTURA, COM TELA DE ARAME GALV. Nº12, DE MALHA QUADRADA 1", FORMANDO QUADROS CONTORNADOS DE CANTONEIRAS DE 3/4"X3/4"X1/8", FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALV. DE 2", COM CARAPUCAS DE FECHAMENTO SUPERIOR, ESPACADOS A CADA 2,50M E CHUMBADOS NO SOLO, EXCLUSIVE A BASE DE FIXAÇÃO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,99	238,82	12.416,25
3.9.8	09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA, EM ROLOS, COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE SERVICOS, FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FAIXAS DE GRAMA SINTETICA BRANCA PARA AS DEMARCAOES DO CAMPO, REGULARIZACAO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE O LOCAL DOS SERVICOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	164,97	105,84	17.460,42
<b>3.11</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				<b>12.160,54</b>
3.11.1	11.013.0130-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	4,06	2.488,45	10.103,10
3.11.2	11.003.0050-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA AREA REAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E A ALVENARIA	M2	35,20	58,45	2.057,44
<b>3.12</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>				<b>3.609,76</b>
3.12.1	12.005.0025-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	35,20	102,55	3.609,76
<b>3.13</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				<b>53.742,69</b>
3.13.1	13.302.0010-0	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL	M2	1.002,63	13,69	13.726,00
3.13.2	13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	270,69	68,62	18.574,74
3.13.3	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	115,45	163,23	18.844,90
3.13.4	13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO, EMBOCO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:12, COM ESPESURA DE 2,5CM, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	70,40	36,89	2.597,05
<b>3.15</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>20.516,73</b>



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ				
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus				
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ				
<b>iO EMOP:</b>	jul/23			<b>BDI:</b>	15%

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
3.15.1	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00	189,80	379,60
3.15.2	15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	4,00	255,69	1.022,76
3.15.3	15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.103,79	13,65	15.066,73
3.15.4	15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	367,93	6,74	2.479,84
3.15.5	15.020.0220-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,30W,100/240V,BASE E-27.FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	52,00	30,15	1.567,80
<b>3.17</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>4.010,89</b>
3.17.1	17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	70,40	19,19	1.350,97
3.17.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	165,11	16,11	2.659,92
<b>3.18</b>		<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				<b>19.665,46</b>
3.18.1	18.022.0011-0	MESA DE CONCRETO ARMADO,APARENTE,DE 0,80M DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA,APOIADA EM DOIS MONTANTES DE SECAO 10X50X60CM DEMESMO MATERIAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00	611,29	6.112,90
3.18.2	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00	24,87	49,74
3.18.3	18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR,DE COLUNA,COM ACESSIBILIDADE,CONFORMEABNT NBR 9050,EM ACO INOXIDAVEL,MODELO PRESSAO,COM 2 TORNEIRAS,VAZAO MINIMA DE 30L/H,CONFORME ABNT NBR 16236.FORNECIMENTO	UN	4,00	1.199,85	4.799,40
3.18.4	18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00	34,10	1.193,50
3.18.5	18.027.0152-0	LUMINARIA DECORATIVA,PARA ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS,COM DUAS PETALAS,PARA LAMPADA LED DE 50W,EQUIPADA COM CELULA FOTOELETRICA,INCLUSIVE LAMPADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	MN	17,00	441,76	7.509,92
<b>3.21</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>133.649,55</b>



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ				
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus				
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ				
<b>iO EMOP:</b>	jul/23		<b>BDI:</b>	15%	

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
3.21.1	21.004.0095-0	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,DE 3,50 A 9,00M	UN	3,00	136,45	409,35
3.21.2	21.001.0070-0	ASSENTAMENTO DE POSTE CURVO,DE ACO DE 7,00M,DE 1 BRACO,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	18,00	370,36	6.666,48
3.21.3	21.003.0070-0	POSTE DE ACO,CURVO,CONICO CONTINUO,SIMPLES,(9X2,5)M,SEM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	18,00	4.320,00	77.760,00
3.21.4	21.009.0030-0	PINTURA DE POSTE CURVO,DE ACO,COM 1 BRACO,DE 7,00 ATE 10,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	18,00	169,82	3.056,76
3.21.5	21.001.0060-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	17,00	183,75	3.123,75
3.21.6	21.003.0054-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 4,50M,SEM SAPATAESPECIFICACAO EM-CME-04 DA RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	17,00	1.390,00	23.630,00
3.21.7	21.009.0010-0	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 A 6,00M,COM DUAS DEMAOSDE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	17,00	50,78	863,26
3.21.8	21.020.0065-0	LUMINARIA COM LAMPADA DE DESCARGA,COM OU SEM REATOR INTEGRADO,EM PONTA DE BRACO OU POSTE RETO(ACO OU CONCRETO)ATE 6M DEALTURA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA LUMINARIA.COLOCACAO	UN	18,00	17,05	306,90
3.21.9	21.015.0208-0	ATERRAMENTO DE POSTE DE ACO,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	35,00	67,23	2.353,05
3.21.10	21.019.0110-0	LUMINARIA LRJ-32 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 400W,IP-66,VIDRO CURVO,CORPO EM ALUMINIO INJETADO,PARA ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO DE 60,3MM,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO (EM-RIOLUZ Nº30),REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO 99,85% CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº62.FORNECIMENTO	UN	18,00	860,00	15.480,00
<b>3.22</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO</b>				<b>10.079,40</b>
3.22.1	22.030.0060-0	REMOCAO DE ESPECIES VEGETAIS,PORTE MEDIO (ENTRE 4M E 6M DEALTURA),INCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIALATE 30KM	UN	12,00	276,18	3.314,16
3.22.2	22.030.0065-0	REMOCAO DE ESPECIES VEGETAIS,PORTE GRANDE (ACIMA DE 6M DE ALTURA),INCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE30KM	UN	12,00	563,77	6.765,24
<b>4</b>	<b>META</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>				<b>320.661,68</b>
<b>4.1</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>				<b>71.722,45</b>



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ				
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus				
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ				
<b>i0 EMOP:</b>	jul/23			<b>BDI:</b>	15%

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.1.1	01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEDOR ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	5.534,14	12,96	71.722,45
<b>4.5</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>14.234,28</b>
4.5.1	05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	2.089,39	1,92	4.011,62
4.5.2	05.105.0101-0	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50	6.501,44	3.250,72
4.5.3	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,77	101,98	588,42
4.5.4	05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M2	320,78	19,90	6.383,52
<b>4.6</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>GALERIA,DRENOS E CONEXÕES</b>				<b>18.443,59</b>
4.6.1	06.100.0012-0	MANTA GEOTEXTIL,EM ENROCAMENTOS OU FILTROS DE TRANSICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	411,24	13,26	5.453,04
4.6.2	06.502.0010-0	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA,DE 1.1/2"A 3/4" (38,1 A 19,1)MM. FORNECIMENTO	M3	6,67	1.947,61	12.990,55
<b>4.9</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>				<b>45.653,79</b>
4.9.1	09.001.0003-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATATAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	411,24	17,01	6.995,19
4.9.2	09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	58,44	341,05	19.930,96
4.9.3	09.001.0070-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA DE SOLO,TIPO MARGARIDAO,ZEBRINA,DICONDRA,TRAPOERABA,ETC,EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	262,02	6,47	1.695,26
4.9.4	09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDADOS NOLOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	294,78	57,78	17.032,38
<b>4.13</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>				<b>157.596,16</b>
4.13.1	13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS ,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	2.089,39	68,62	143.373,94
4.13.2	13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,CONFORME ABNT NBR16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	87,13	163,23	14.222,22
<b>4.14</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>				<b>9.008,64</b>
4.14.1	14.006.0615-0	PECA DE MADEIRA DE LEI,SERRADA,DE 3"X6".FORNECIMENTO	M	184,00	48,96	9.008,64
<b>4.15</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>				<b>189,80</b>



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>Solicitante:</b>	Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ		
<b>Projeto:</b>	Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus		
<b>Local:</b>	Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ		
<b>i0 EMOP:</b>	<b>jul/23</b>	<b>BDI:</b>	<b>15%</b>

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
4.15.1	15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDENDO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	1,00	189,80	189,80
<b>4.17</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>3.788,10</b>
4.17.1	17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR,ANILINA E UMA DEMA0 DE ACABAMENTO	M2	84,64	16,31	1.380,47
4.17.2	17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADASA ROLO DE LA,DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	149,45	16,11	2.407,63
<b>4.18</b>		<b>APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>				<b>24,87</b>
4.18.1	18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM,DE 3/4"X10CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	24,87	24,87

**SUBTOTAL :** ► **R\$ 4.657.022,27**

**BDI 15% :** **R\$ 698.553,34**

**TOTAL :** ► **R\$ 5.355.575,61**

# ANEXO III PROJETO BÁSICO



## 1.0 – OBJETIVO

Este Projeto Básico, elaborado nos termos das disposições do artigo 7º, inciso I e artigo 6º, inciso IX da Lei Federal 8.666/93, tem por objeto a **Reurbanização da Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ.**

## 2.0 – PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS.

2.1 – Conforme orçamento, projetos e memorial descritivo em anexo.

2.2 – Referência ao caderno de encargos de infraestrutura ou caderno de encargos de obras prediais.

2.3 – No caso de execução de parcelas de obras não especificadas neste Projeto Básico deverão ser observadas as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.

2.4 – Apenas o projeto arquitetônico está anexo a este Relatório Técnico. Os projetos complementares executivos de engenharia serão executados posteriormente:

2.4.1 - Projeto executivo de Realinhamento viário;

2.4.2 – Projeto executivo de Urbanização de toda a orla;

## 3.0 – PERMISSÕES E LICENÇAS

A contratada deverá providenciar todas as licenças (inclusive as previstas na legislação ambiental) e permissões exigidas por imposição de leis, que sejam necessárias, devendo estimar essas despesas e incluí-las nos preços que oferecer em sua Proposta Comercial.

Fica expressamente autorizado a participação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que haja comprovação de que o plano foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação, nos termos do que já foi decidido nos autos do processo TCE/RJ 250.903-2/22.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios, pois a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:





*“O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.”*

E assim conclui:

*“Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. ”*

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso deste objeto.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, nos termos da lei que regula a matéria.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

#### **4.0 – SEGUROS**

A contratada deverá providenciar às suas expensas, os seguros legalmente exigíveis e ainda aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual.

#### **5.0 – TRANSPORTE**

A contratada arcará com os dispêndios e será responsável pelo transporte horizontal e vertical necessários ao serviço, bem como, de todos os materiais, ferramentas e máquinas necessárias às instalações.





## **6.0 –PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E CADASTRO DE GERADORES DE RESÍDUOS**

6.1- A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão), imediatamente, se cadastrar como geradora (s) de resíduos perante a Prefeitura deste Município na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de acordo com a Lei Municipal nº 8.232/2011. Após a realização do cadastro e sem embargo de outras exigências porventura solicitadas pela Prefeitura deste Município, cada Gerador deverá apresentar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, elaborado nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 12.305/2010.

6.2- A empresa vencedora do certame ficará obrigada a elaborar e apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do artigo 20 e seguintes da Lei Federal 12.305/2011, como condição para obtenção da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. O conteúdo mínimo do PGRS e os procedimentos a serem observados, são os estabelecidos na Portaria SMSP nº 07/2011.

6.3- O PGRS, elaborado pela empresa vencedora e aprovado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverá ser fielmente executado pela mesma. Em caso de descumprimento, serão autuados pela SMSP nos termos dos artigos 40, 41, 45,46 da Lei Municipal.

6.4- O Manifesto de Resíduos é documentado oficial e obrigatório para o gerenciamento do descarte dos resíduos, impresso em 04 (quatro) vias, no aterro de entulhos da Codin ou a outra destinação, tudo conforme aprovado no PGRS.

6.5- A empresa vencedora do certame deverá destinar prioritariamente os resíduos inertes gerados durante toda a obra para Aterro de entulhos Codin. Caso o local para descarte destes resíduos seja outro, ficará a mesma obrigada a apresentar documento comprobatório de que os resíduos estão sendo destinados para aquele local, a fim de dar cumprimento ao que estiver contido em seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6.6- Em nenhuma hipótese, os resíduos, especialmente os resíduos da construção civil (RCC) poderão ser descartados nos PEVE's (Ponto de Entrega Voluntária de Entulhos), nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 8.123/2009, pois são destinados exclusivamente para pessoas físicas e em pequenos volumes.

6.7- Nos casos em que a empresa contratada execute os serviços de remoção de resíduos, por meio de terceiros, ainda assim toda responsabilidade pelo PGRS será da contratada.





## 7.0 – GUARDA E PROTEÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

Também será responsabilidade do contratado, a guarda em local a ser indicado pela Administração, de todos os equipamentos, materiais e ferramentas a serem instalados ou utilizados na execução do serviço, até a aceitação definitiva do objeto contratado.

## 8.0 – CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O licitante, antes da apresentação de sua Proposta Comercial deverá tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações que assumirá se contratado, pois não lhe será admitido alegar, posteriormente, o desconhecimento de informações ou condições locais para justificar atrasos ou inexecução de obrigações contratuais.

## 9.0 –CAPACIDADE TÉCNICA.

**9.1** - Certidões de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo(s) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da jurisdição da sede da licitante, respectivamente, conforme estabelecido pela Lei n.º 5.194/66 em especial no seu artigo 69 e pela Lei n.º 12.378/10.

**9.2** - A validade da Certidão deverá estar em vigor na data estabelecida no preâmbulo do Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.

9.3- Comprovação de empresa licitante, em dispor em seu quadro funcional na data da entrega da proposta, de profissional de nível superior, detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido(S) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedidos pelo CREA ou CAU, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com o objeto da Concorrência Pública limitada aos itens das parcelas de maior relevância técnica.

Itens	Unidade
PREPARO MANUAL DE TERRENO, COOMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE - 0.30MM	M2
MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA – PRÉ-MOLDADO	M
SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO,	M3



IRRIGAÇÃO, COMPACTAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO – PRE-FABRICADAS – ESPESSURA DE 6CM	M2
PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA – ESPESSURA DE 8CM	M2

9.4- A comprovação de que o profissional responsável de nível superior, possuidor do(s) atestado(s) supramencionado(s), integrará o quadro da Contratada durante a vigência contratual, poderá ser feita apresentação de um dos seguintes documentos:

9.4.1. Cópia da ficha de registro do empregado ou carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), quando empregado;

9.4.2. Contrato social, devidamente registrado, quando diretor ou sócio da Contratada;

9.4.3. Contrato de prestação de serviço, firmado entre a Licitante e o Responsável Técnico.

9.4.4. Declaração de contratação futura de prestação dos serviços de que trata o objeto desta licitação.

9.5. Nos casos do subitem 9.4, deverá ser anexado o registro do profissional junto ao CREA ou CAU.

9.5.1- Declaração(ões) individual(is), por escrito, do(s) profissional(is) apresentado(s) autorizando sua inclusão na equipe técnica e confirmando a sua futura participação na execução dos trabalhos, quando a comprovação se der na forma do subitem 9.4.3 do projeto básico.

9.6. Na hipótese do profissional (detentor do atestado) já estiver arrolado como responsável técnico na certidão de Registro da Licitante emitida pelo CREA ou CAU, fica dispensada a exigência do subitem 9.4.

9.7- A Licitante deverá comprovar sua experiência na execução de obra similar ao objeto da licitação, apresentando atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para atender todos os itens com o somatório dos serviços entre os atestados, indicando a execução dos itens relevantes e significativos do orçamento com as seguintes características técnicas.

O quadro a seguir indica os itens de maior relevância técnica de cada etapa prevista no orçamento com quantidades mínimas a serem comprovadas para demonstrar a experiência da empresa:

Itens	Unidade	Quantidade
PREPARO MANUAL DE TERRENO, COOMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE - 0.30MM	M2	8.254,00
MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA – PRÉ-		3.648,66



MOLDADO	M	
SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMPACTAÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	608,11
PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO – PRE-FABRICADAS – ESPESSURA DE 6CM	M2	972,97
PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA – ESPESSURA DE 8CM	M2	8.245,00

9.8- Atestado de Visita Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura ou Declaração, emitida pela própria licitante, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra a ser executada, não podendo alegar posteriormente o desconhecimento das mesmas.

9.9- A visita técnica poderá ser realizada por qualquer profissional indicado pela licitante, com habilitação em engenharia ou arquitetura e inscrição no CREA ou CAU. Neste caso, a visita será realizada até o último dia útil que anteceder a data fixada para a apresentação das propostas e deverá ser agendada junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – Rua Tenente Coronel Cardoso, nº 91 - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22)98131-1305, pelo e-mail gabinetesmoi@gmail.com.

9.10- Por ocasião da visita, será emitido Atestado de Visita expedido pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura ou por quem vier a ser designado para o fim, comprovado que a empresa licitante visitou o local e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra a ser executada.

## **10.0 – RECEBIMENTO DAS OBRAS.**

Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**10.1** –Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até quinze dias da comunicação escrita do contratado;

**10.2** –Definitivamente, por servidor ou Comissão designada para este fim, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comunicação escrita do contratado, a que se refere o subitem anterior.



## **11.0 – PRAZOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**11.1** - Cronograma físico-financeiro para a entrega do objeto conforme disposto no anexo do edital.

O início da contagem dos prazos deverá coincidir com a data da autorização formal para o início das obras, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

## **12.0 - VALOR ESTIMADO DA OBRA**

- O valor estimado das obras objeto deste Projeto Básico é **R\$ 5.355.575,61 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, apurados conforme o do orçamento detalhado, expressando a composição dos custos unitários, constante das planilhas em anexo.

## **13.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** –Pela execução do objeto deste Projeto Básico a PMCG deverá pagar à contratada, a importância total que vier a ser pactuada de acordo com o cronograma constante no contrato a ser assinado em caso de adjudicação e parte integrante no anexo conforme instruções da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cuja data final de cada período de adimplemento deverá ser consignada com as parcelas.

**13.2** –Os valores a serem pagos deverão ser apurados nas medições a serem procedidas pela contratada e aprovadas pela fiscalização.

**13.3** –As medições procedidas pela Contratada serão conferidas pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatando a regularidade das mesmas, providenciará o prosseguimento do processo de pagamento respectivo.

## **14.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** – Além das obrigações já definidas neste Projeto Básico, o Edital e o Contrato de Licitação deverão impor a empresa que vier a ser contratada, as seguintes outras obrigações de caráter geral:

**14.1.1** – Arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os equipamentos e materiais e a serem fornecidos e utilizados na instalação;

**14.1.2** –Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras previstas;

**14.1.3** –Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer

materiais e equipamentos utilizados em sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14.1.4 –Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a fiscalização do contratante poderá determinar a paralisação das instalações enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

14.1.5 –Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.6 – Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como a identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

14.1.7 – Responder exclusiva e integralmente, perante o contratante, pelos fornecimentos e instalações contratadas, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

14.1.8 – Utilizar na execução das obras profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável.

14.1.9 – Atender aos pedidos fundamentados do contratante para substituir ou afastar quaisquer empregados;

14.1.10 –Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo não atendimento;

14.1.11 –Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

14.1.12 –Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

14.1.13 –Acatar as determinações do contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, as obras executadas com vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.14 –Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

14.1.15 –Transportar, para local apropriado, aprovado pelo contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes das

instalações;

## **15.0 – CRITÉRIOS PARA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1** – A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**15.2** - Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância;

## **16.0 – FISCALIZAÇÃO**

**16.1** – A Fiscalização das Obras será efetuada pelo representante indicado pelos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, sendo exercida na forma estabelecida na legislação pertinente.

**16.2** - Fica reservado à Fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, ou omissos não previsto neste Edital, nas Especificações e em tudo o mais que de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras licitadas.

**16.3** - O fiscal designado pela Prefeitura anotarà, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados. No que julgar excedente à sua competência técnica e/ou administrativa, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**16.4** - A existência e atuação da Fiscalização, inclusive quanto às inspeções e testes executados ou atestados por seus prepostos, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do adjudicatário, no que concerne ao cumprimento do Projeto e suas Especificações, nem qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais empregados na execução das obras, os quais deverão obedecer a todas as Normas Técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Norma Técnicas.

**16.5** - A Licitante, ao apresentar os documentos relativos à sua proposta, estará declarando, antecipadamente, aceitar os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Fiscalização, os quais sempre baseados nas prescrições das Normas Técnicas Brasileiras vigentes cabíveis para cada serviço, obrigando-se a fornecer todos os esclarecimentos e comunicações que forem necessários.

**16.6** - Serão medidos e pagos os itens de serviços efetivamente executados, em

conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado pela Secretaria acompanhados de relatório, onde se especifique, dimensione e situe os mesmos, através de croqui e registro fotográfico do local;

**16.7** - O item de “Administração Local” será medido/pago de acordo com a quantidade que expressar o percentual mensal de serviços executados. Caso haja necessidade de acréscimo do item de “Administração Local”, durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado;

**16.8** Os itens de projetos executivos, deverão ser medidos/pagos seguindo os seguintes critérios: 20% (vinte por cento) na mobilização dos serviços em 30 (trinta) dias, referente ao início dos projetos, 50% (cinquenta por cento) na entrega dos projetos em 60 (sessenta) dias, e 30% (trinta por cento) após a verificação e aprovação da fiscalização. Caso a entrega dos projetos seja parcial, a medição deverá ser proporcional.

## **17.0 – DA GARANTIA DO CONTRATO**

**17.1** –A garantia do contrato será prestada antes de sua lavratura ou no máximo até o quinto dia útil posterior a assinatura do respectivo termo, conforme o caso, mediante Guia de Recolhimento, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato a ser celebrado, em caso de fiança bancária e será restituída, após o Recebimento Definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis a espécie.

**17.2** –Será exigida da licitante adjudicatária, nos termos do disposto no art. 56 da Lei Federal 8.666/93, a prestação de uma das seguintes modalidades de garantia de execução contratual:

- fiança bancária;
- seguro-garantia;
- caução em dinheiro ou título da dívida pública.

**17.3** –No caso de título da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**17.4** –A garantia do contrato destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

**17.5** –Caso ocorra a prorrogação do contrato a garantia também deverá ser prorrogada.

## **18.0 – FORMA DE SELEÇÃO DA EMPRESA**



A seleção da empresa deverá ser feita através de Licitação na modalidade Concorrência Pública, disciplinado na lei nº 8666/93.

## **19.0 – CRITÉRIOS PARA REAJUSTE**

**19.1** - Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP, para cada família de serviços;

**19.2** – Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## **20.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será adotado como critério de julgamento das propostas o Menor Preço Global, sendo vencedora a licitante que ofertar o menor preço entre os apresentados na sessão de julgamento das propostas.

## **21.0 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada.

## **22.0 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente projeto básico, considerando a análise das necessidades, conclui pela viabilidade da contratação de uma empresa para execução do objeto citado, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo.

Campos dos Goytacazes, 25 de Novembro de 2023.

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Matrícula: 41.270



# **ANEXO IV MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

## ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Comissão Permanente de Licitação - C.P.L.  
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº. 47 - Parque Santo Amaro.  
Município de Campos dos Goytacazes/RJ

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 017/2023

Prezados senhores

Pelo presente documento, **outorgo** ao Sr..... (nome, qualificação e endereço), portador da carteira de identidade nº....., expedida pelo (a)....., inscrito no CPF sob o nº....., **poderes para representar esta Empresa**.....(razão social e endereço da licitante) CNPJ nº....., Inscrição estadual nº..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho desta outorgada, inclusive, prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante - Presidente, Diretor ou assemelhado da Empresa)

### Observações:

A **Carta de Credenciamento** poderá ser apresentada em papel timbrado da licitante e ser firmada pelo representante legal com poder para constituir mandatário.

A **Carta de Credenciamento** é o documento que comprova a representatividade legal do outorgado e deverá ser entregue pelo credenciado, à CPL, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.

# ANEXO V

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**iO EMOP:** jul/23

Descrição	Base de cálculo	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
<b>REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARÁIBA DO SUL - GUARUS</b>	<b>R\$ 5.355.575,61</b>												
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>	<b>452.224,81</b>												
<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>198.166,33</b>												
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	198.166,33	19.816,63	23.779,96	23.779,96	15.853,31	15.853,31	19.816,63	15.853,31	15.853,31	15.853,31	11.889,98	9.908,32	9.908,32
		10%	12%	12%	8%	8%	10%	8%	8%	8%	6%	5%	5%
<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO</b>	<b>72.096,61</b>												
CANTEIRO DE OBRA	68.751,73	24.063,11	4.125,10	4.125,10	4.125,10	4.125,10	4.125,10	4.125,10	4.125,10	4.125,10	4.125,10	4.125,10	3.437,59
		35%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	6%	5%
TRANSPORTES	3.344,88	3.344,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		100%											
<b>PROJETOS</b>	<b>181.961,87</b>												
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	181.961,87	90.980,94	45.490,47	45.490,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		50%	25%	25%									
<b>ORLA DE ENTORNO</b>	<b>3.382.266,57</b>												
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	213.943,68	21.394,37	42.788,74	42.788,74	42.788,74	42.788,74	21.394,37	-	-	-	-	-	-
		10%	20%	20%	20%	20%	10%						
TRANSPORTES	85.275,72	8.527,57	17.055,14	17.055,14	17.055,14	17.055,14	8.527,57	-	-	-	-	-	-
		10%	20%	20%	20%	20%	10%						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	490.448,07	49.044,81	98.089,61	98.089,61	98.089,61	73.567,21	73.567,21	-	-	-	-	-	-
		10%	20%	20%	20%	15%	15%						
BASES E PAVIMENTOS	1.070.251,47	-	160.537,72	214.050,29	246.157,84	235.455,32	85.620,12	64.215,09	64.215,09	-	-	-	-
			15%	20%	23%	22%	8%	6%	6%				
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	34.019,74	-	-	-	-	8.504,94	8.504,94	8.504,94	8.504,94	-	-	-	-
						25%	25%	25%	25%				
ESTRUTURAS	69.357,60	-	-	17.339,40	20.807,28	24.275,16	6.935,76	-	-	-	-	-	-
				25%	30%	35%	10%						
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	1.159.961,73	-	-	57.998,09	173.994,26	231.992,35	289.990,43	173.994,26	115.996,17	57.998,09	57.998,09	-	-
				5%	15%	20%	25%	15%	10%	5%	5%		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	3.641,00	-	-	-	-	910,25	910,25	910,25	910,25	-	-	-	-
						25%	25%	25%	25%				
PINTURAS	254.855,91	-	-	-	-	-	-	127.427,96	63.713,98	50.971,18	12.742,80	-	-
								50%	25%	20%	5%		



### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**ÍIO EMOP:** jul/23

Descrição	Base de cálculo	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	511,65	-	-	-	-	-	51,17	76,75	127,91	127,91	127,91	-	-
							10%	15%	25%	25%	25%		
<b>PARCÃO - PARQUES PARA CÃES</b>	<b>501.869,21</b>												
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	34.409,18	-	-	8.602,30	8.602,30	8.602,30	8.602,30	-	-	-	-	-	-
				25%	25%	25%	25%						
MOVIMENTO DE TERRA	280,94	-	-	98,33	112,38	70,24	-	-	-	-	-	-	-
				35%	40%	25%							
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	741,38	-	-	-	185,35	185,35	185,35	185,35	-	-	-	-	-
					25%	25%	25%	25%					
GALERIA, DRENOS E CONEXÕES	14.110,00	-	-	-	3.527,50	3.527,50	3.527,50	3.527,50	-	-	-	-	-
					25%	25%	25%	25%					
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	194.892,69	-	-	-	-	-	38.978,54	48.723,17	48.723,17	38.978,54	9.744,63	9.744,63	-
							20%	25%	25%	20%	5%	5%	
ESTRUTURAS	12.160,54	-	-	-	1.216,05	1.216,05	1.216,05	2.432,11	2.432,11	2.432,11	608,03	608,03	-
					10%	10%	10%	20%	20%	20%	5%	5%	
ALVENARIA E DIVISÓRIAS	3.609,76	-	-	-	-	-	-	902,44	902,44	1.082,93	360,98	360,98	-
								25%	25%	30%	10%	10%	
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	53.742,69	-	-	-	-	-	-	13.435,67	13.435,67	16.122,81	10.748,54	-	-
								25%	25%	30%	20%		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	20.516,73	-	-	-	-	-	-	-	-	6.155,02	6.155,02	6.155,02	2.051,67
										30%	30%	30%	10%
PINTURAS	4.010,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.005,45	1.002,72	1.002,72
											50%	25%	25%
APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	19.665,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.832,73	4.916,37	4.916,37
											50%	25%	25%
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	133.649,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66.824,78	33.412,39	33.412,39
											50%	25%	25%
REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO	10.079,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.079,40
													100%
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO</b>	<b>320.661,68</b>												
SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	71.722,45	-	-	17.930,61	17.930,61	17.930,61	17.930,61	-	-	-	-	-	-
				25%	25%	25%	25%						
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	14.234,28	-	-	-	3.558,57	3.558,57	3.558,57	3.558,57	-	-	-	-	-
					25%	25%	25%	25%					
GALERIA, DRENOS E CONEXÕES	18.443,59	-	-	-	4.610,90	4.610,90	4.610,90	4.610,90	-	-	-	-	-
					25%	25%	25%	25%					
SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	45.653,79	-	-	-	-	-	9.130,76	11.413,45	11.413,45	9.130,76	2.282,69	2.282,69	-

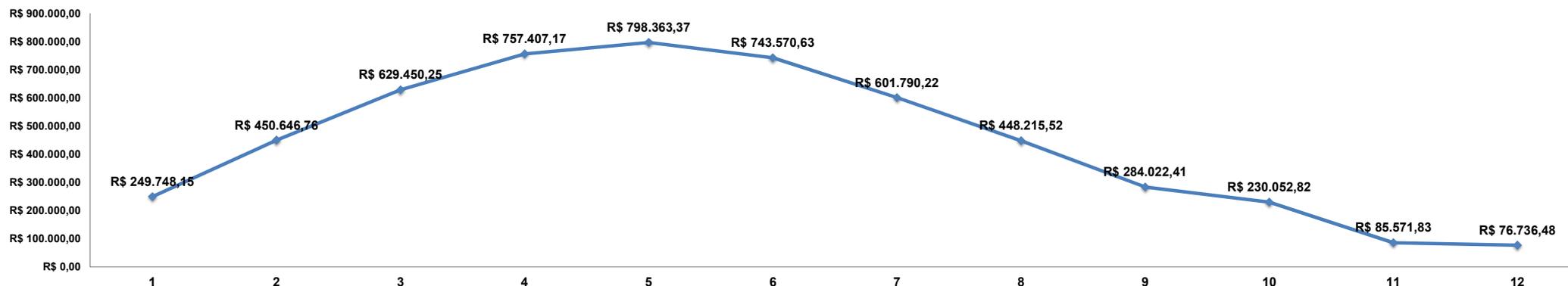


### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**iO EMOP:** jul/23

Descrição	Base de cálculo	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
							20%	25%	25%	20%	5%	5%	
REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	157.596,16	-	-	-	-	-	39.399,04	39.399,04	39.399,04	39.399,04	-	-	-
ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	9.008,64	-	-	-	-	-	25%	25%	25%	4.504,32	4.504,32	-	-
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	189,80	-	-	-	-	-	-	-	-	94,90	94,90	-	-
PINTURAS	3.788,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.894,05	1.894,05
APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	24,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,87
												50%	50%
<b>SUBTOTAL :</b>	<b>4.657.022,27</b>	<b>217.172,30</b>	<b>391.866,75</b>	<b>547.348,04</b>	<b>658.614,93</b>	<b>694.229,02</b>	<b>646.583,16</b>	<b>523.295,84</b>	<b>389.752,63</b>	<b>246.976,01</b>	<b>200.045,93</b>	<b>74.410,29</b>	<b>66.727,37</b>
<b>BDI 15% :</b>	<b>R\$698.553,34</b>	<b>R\$32.575,85</b>	<b>R\$58.780,01</b>	<b>R\$82.102,21</b>	<b>R\$98.792,24</b>	<b>R\$104.134,35</b>	<b>R\$96.987,47</b>	<b>R\$78.494,38</b>	<b>R\$58.462,89</b>	<b>R\$37.046,40</b>	<b>R\$30.006,89</b>	<b>R\$11.161,54</b>	<b>R\$10.009,11</b>
<b>TOTAL :</b>	<b>R\$ 5.355.575,61</b>	<b>R\$ 249.748,15</b>	<b>R\$ 450.646,76</b>	<b>R\$ 629.450,25</b>	<b>R\$ 757.407,17</b>	<b>R\$ 798.363,37</b>	<b>R\$ 743.570,63</b>	<b>R\$ 601.790,22</b>	<b>R\$ 448.215,52</b>	<b>R\$ 284.022,41</b>	<b>R\$ 230.052,82</b>	<b>R\$ 85.571,83</b>	<b>R\$ 76.736,48</b>

### FATURAMENTO FINANCEIRO



# **ANEXO VI**

# **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME**

# **OU EPP**

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO ME OU EPP

### (Modelo) DECLARAÇÃO

Ref.: Concorrência nº. 017/2023

.....  
.....(razão social do licitante) com endereço na  
.....

inscrita no CNPJ/MF sob o número ..... vem, pelo seu representante legal infra-assinado, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/02, **declarar** que cumpre os requisitos legais para efeito de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir dos direitos de que tratam a Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 8.768/17 e **não incide em qualquer das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da referida da Lei Complementar**, sendo considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei 11.488/07.

Em ..... de ..... de 2023.

---

**Representante legal da empresa e  
carimbo da licitante**

# ANEXO VII

# MINUTA DE CONTRATO

## ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

### CONTRATO N ° -----

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A EMPRESA ..... PARA REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE GUARUS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ/MF do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.116.894/0001-61, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_ doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_, em decorrência do resultado da **CONCORRÊNCIA nº. 017/2023**, ajustam entre si o presente **CONTRATO**, que reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº. 016/05 de 02 de fevereiro de 2005, no que não conflitem com a legislação federal e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, bem como pelas condições de execução constantes do Edital de Licitação, legislação e normas que são consideradas como complementares. Este **CONTRATO** teve a sua celebração autorizada nos autos do processo nº 2023.206.000221-9-PR, mediante as seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desse **CONTRATO** a execução da Reurbanização da Orla de Guarus em Campos dos Goytacazes/RJ.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto será feita em conformidade com as condições previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores com as exigências, normas, itens, elementos e condições contidas no Edital de Licitação, bem como da Proposta de Preço da **CONTRATADA**, que passa, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em havendo interesse da **CONTRATANTE**, estará obrigada a **CONTRATADA** a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e no caso de reforma, até 50% (cinquenta por cento), desde que indispensáveis ao bom cumprimento do objeto do **CONTRATO**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A Prefeitura fiscalizará a execução dos trabalhos através de servidores formalmente designados, e se assim entender, também por intermédio de empresa de supervisão contratada. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, ou má qualidade dos materiais empregados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos, e em tudo o que se relacione com a execução do objeto deste CONTRATO, desde que não acarrete ônus para CONTRATANTE ou modificação do instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais da CONTRATANTE deverão ser solicitadas, formalmente, pela CONTRATADA, a autoridade administrativa imediatamente superior aos fiscais, através deles, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA declara antecipadamente aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controles adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações que esta solicitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades, desde que referidas informações sejam formalizadas por escrito com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do CONTRATO. As implicações próximas e remotas perante a CONTRATANTE ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos, devendo ainda, a CONTRATADA arcar com o prejuízo das penalidades previstas e proceder ao ressarcimento imediato à CONTRATANTE dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA estará vinculada ao Edital de licitação, obrigando-se a cumprir fielmente as determinações constantes do Edital de Concorrência e seus anexos, de sua proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste conforme previsto no Preâmbulo e na Cláusula Primeira.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA é a responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária previdenciária, entendendo-se como ônus tributários o pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhorias, contribuições para-fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ainda a CONTRATADA:

- I - Arcar com todas as despesas referentes ao objeto deste CONTRATO, bem como de todos os materiais e ferramentas necessárias à execução das obras;
- II - Fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução das obras;
- III - Entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;
- IV - Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previsto em lei e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho. A fiscalização da CONTRATANTE poderá determinar a paralisação das obras enquanto os trabalhadores não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da CONTRATADA e mantendo-se inalterados os prazos de execução das mesmas;
- V - Responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis, técnicos, empregados prepostos ou subordinados;
- VI - Fornecer aos seus empregados uniformes adequados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como identidade funcional, o que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;
- VII - Responder exclusiva e integralmente, perante a CONTRATANTE, pela execução das obras incluindo aquelas que subcontratar a terceiros;
- VIII - Utilizar na execução das obras, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável;
- IX - Atender aos pedidos fundamentados da CONTRATANTE para substituir ou afastar quaisquer empregados;
- X - Programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução das obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização da CONTRATANTE, atendendo imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los necessidades das obras ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;
- XI - Manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;
- XII - Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- XIII - Acatar as determinações formais da CONTRATANTE no sentido de reparar

e/ou refazer, de imediato, instalações executadas com vícios, defeitos ou incorreções, desde que realmente comprovadas;

- XIV - Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- XV - Transportar, para local apropriado, indicado e aprovado pela CONTRATANTE, por sua conta e risco, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza, provenientes da obra. O espalhamento do material ficará a cargo da CONTRATANTE;
- XVI - A adjudicatária não poderá subcontratar o objeto sem a prévia e expressa anuência da prefeitura e até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- XVII - Fica vedado a subcontratação dos serviços considerados como parcelas de maior relevância.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, e tratando-se, como se trata de empreitada por preço unitário conforme proposta de preço que integra este CONTRATO, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA importância estimada de R\$......, respeitando-se as condições estabelecidas no cronograma de avanço físico e financeiro, o qual poderá ser ajustado por aditamento, desde que com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura e da adjudicatária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As medições das obras e serviços serão processadas mensalmente pela fiscalização, os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários, independentemente da solicitação da CONTRATADA e os seus respectivos pagamentos serão efetuados em conformidade com as medições de serviços efetivamente realizadas no período. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação legalmente exigível para a cobrança respectiva, até o 10º (décimo) dia útil da data final do período de adimplemento da parcela de obrigação, mediante requerimento dirigido a Autoridade Superior, através do Protocolo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, localizado na Tenente Coronel Cardoso, 91, Centro, nesta Cidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, CNPJ nº. 29.116.894/0001-61, endereçados à Rua Coronel Ponciano Azeredo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão processados e efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40 inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, e desde que o mesmo decorra de culpa da Prefeitura, sofrerão a incidência de multa de

0,1% (um décimo por cento), calculados sobre a parcela devida. A compensação financeira será calculada sobre a variação da Taxa Referencial - TR, "pro rata tempore", por dia de atraso, calculados sobre a parcela devida. Na ocorrência de eventuais antecipações de pagamento, aplicar-se-á como desconto, a compensação acima referida, atendendo-se deste modo, o que dispõe a alínea "a" do inciso XIV do artigo 40 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o parágrafo anterior será efetivado mediante autorização expressa da Autoridade Superior, em processo do próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA, dirigido ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na hipótese da cobrança apresentar erros, a CONTRATANTE devolverá os documentos equivocados à CONTRATADA, para fins de substituição, sem prejuízo dos prazos legais.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento, após apresentação da nova cobrança, será efetuado no prazo que remanescer ao previsto em cada parcela a que se refere o parágrafo terceiro, sem a multa e a compensação financeira estipuladas no parágrafo quarto.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

Em conformidade com o disposto no Edital da licitação na modalidade Concorrência nº 017/2023, a CONTRATADA está prestando garantia na modalidade \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, como segurança do fiel, completo e perfeito cumprimento das obrigações assumidas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, através deste instrumento contratual, conforme documento emitido pela \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de 2023.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

Quanto ao reajustamento de preços, será aplicado a partir da data base da planilha orçamentária. Fica definido como índice de reajuste de contrato aqueles índices publicados mensalmente pela EMOP para os itens base que foram orçados pela EMOP;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para a inclusão de novos itens de serviços no orçamento contratado, o custo unitário obtido deve ser multiplicado pelo percentual de BDI considerado pela Administração, para só então aplicar-se o desconto ofertado.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A presente despesa, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_) correrá por conta da Dotação Orçamentária existente no  
Programa de Trabalho: 15.451.0047.1942 e Elemento de Despesa: 449051.

## CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para a execução do objeto deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o prazo permitido na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contagem do prazo contratual terá início no dia seguinte ao recebimento, pela **CONTRATADA**, da ordem formal autorizando o início da execução contratual, a ser emitida pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na contagem de prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os somente se iniciam e vencem em dias em que houver expediente de trabalho normal na Prefeitura.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Prefeitura poderá aplicar multa a **CONTRATADA** em caso de atraso injustificado na execução total ou parcial, nos termos dos artigos 86 a 87, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 conforme a seguinte gradação:

I - Em caso de inexecução parcial da obra ou serviço:

- 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do CONTRATO, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

II - Em caso de inadimplemento ou inexecução total:

- 5% (cinco por cento) do valor do CONTRATO, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em Lei.

III - Em caso de mora ou atraso na execução:

- 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas administrativas e moratórias aplicadas poderão ser descontadas da garantia prestada pela adjudicatária **CONTRATADA**. Caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a adjudicatária pela sua diferença, podendo neste caso serem descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, cobrada judicialmente em consonância com a legislação que rege a matéria.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os trabalhos executados e concluídos pela CONTRATADA serão recebidos pela Prefeitura em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação de 45 (quarenta e cinco) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se o disposto no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do CONTRATO, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo CONTRATO. A Fiscalização, ao considerar o objeto do Contrato concluído, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e efetuará a devolução da Garantia prestada pela contratada no início do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA A DIREITOS**

O não exercício de direito previsto neste CONTRATO, por qualquer das partes, não representará renúncia a seu exercício, com relação ao mesmo fato ou a fatos futuros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Obriga-se a CONTRATANTE a mandar publicar no Diário Oficial do Município de Campos do Goytacazes o extrato do presente CONTRATO, às suas expensas, no prazo legal, para dar-lhe a devida eficácia.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos deste CONTRATO serão resolvidos com base nas disposições das leis que o regem.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o FORO da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, para dirimir as questões decorrentes do presente CONTRATO.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal firmam o presente instrumento na presença de testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma.

Campos dos Goytacazes (RJ), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# **ANEXO VIII RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E PROJETO**

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

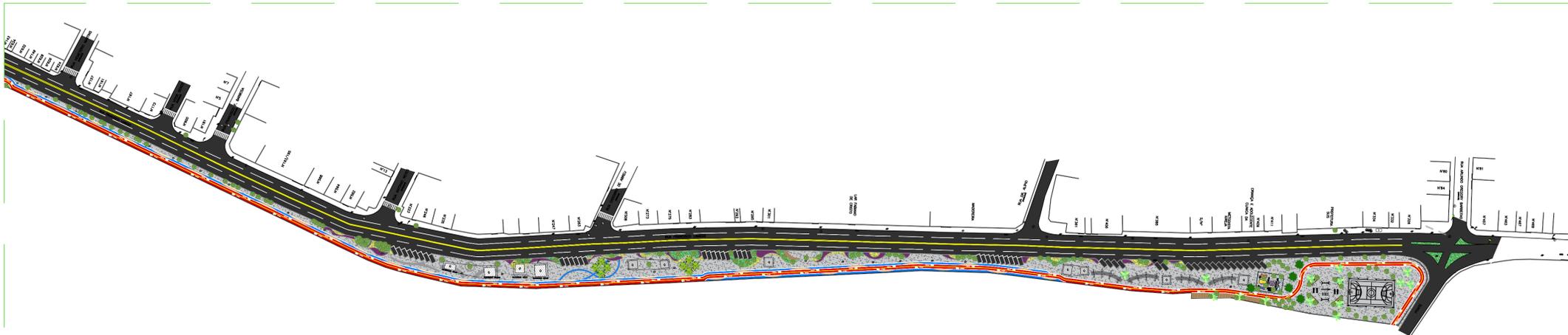




TRECHO 01 – BR 101 x RUA ANDRÉ LUIZ



TRECHO 02 – RUA ANDRÉ LUIZ x RUA ANTÔNIO NEVES



TRECHO 03 – RUA ANTÔNIO NEVES x RUA ARLINDO GREGÓRI BARBEITAS

NOTAS:

1. DIMENSÕES E ELEVAÇÕES EM METRO, EXCETO ONDE INDICADO;
2. AS RAMPAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRE DEVERÃO SER LOCADAS SEMPRE O MAIS PRÓXIMO POSSÍVEL DAS ESQUINAS, CONFORME ESPECIFICADO EM PROJETO;
3. AS CALÇADAS TERÃO CAIMENTO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 2% E MÁXIMO DE 3%;
4. AS FOSSAS SÉPTICAS EXISTENTES DEVERÃO SER REBAIXADAS PARA O NÍVEL DA CALÇADA A SER CONSTRUÍDA;
5. AS CALÇADAS COM LARGURA INFERIOR À 0,60 M SERÃO PAVIMENTADAS APENAS EM CIMENTADO NATURAL;
6. AS CALÇADAS COM LARGURA INFERIOR À 0,80 M NÃO TERÃO RAMPA DE ACESSIBILIDADE;
7. AS CALÇADAS COM LARGURA INFERIOR À 2,00 M NÃO TERÃO GOLA DE ÁRVORE;
8. TODOS OS PONTOS DE ACESSO A GARAGENS DEVERÃO SER IDENTIFICADOS E DEVERÃO TER RAMPAS CONFORME DETALHE;
9. TODAS AS ÁRVORES EXISTENTES, SOBRE AS CALÇADAS DEVERÃO TER GOLA DE ÁRVORE CONFORME DETALHE;
10. O PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL SERÁ FORNECIDO PELO ORGÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO;
11. A ANÁLISE DE ILUMINAÇÃO SERÁ FORNECIDA PELA CONCESSIONÁRIA;
12. ADEQUAÇÕES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS NO CAMPO DEVERÃO SER DOCUMENTADAS E TER AUTORIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO.
13. A PRAÇA DA PONTE DA LAPA JÁ ESTÁ SENDO DESENVOLVIDA E EXECUTADA, NÃO SENDO CONTEMPLADA NESTE PROJETO E RESPECTIVO ORÇAMENTO.

LEGENDA:

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	MEIO FIO PROJETADO		PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
	ÁRVORE EXISTENTE		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
	RAMPA DE TRAVESSIA TIPO 1		GRAMADO-GRAMA BATATAIS (Paspalum notatum)
	RAMPA DE TRAVESSIA TIPO 2		
	RAMPA DE ACESSO DE VEÍCULO		

PAGINAÇÃO DE PISO

SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO
	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO		PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO
	GRAMADO-GRAMA BATATAIS		PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PINTADO
	PÁTIO CIMENTADO - CICLOVIA		PEDRISCO BRANCO
	PÁTIO CIMENTADO - PASSEIO		SEIXOS OU PEDRA ROLADA
	REVESTIMENTO AMADEIRADO		AREIA FINA
	BROMÉLIA AMARELA		TRAPOCERABA ROXA OU SIMILAR

ARTICULAÇÃO



DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- PROJETO CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO:  
DOCUMENTO: URBANO GERAL.  
PROJETO GEOMÉTRICO: CTC-URB-PQR-ORL-DES-100-A0  
CADERNO DE DETALHES: CTC-URB-PQR-ORL-DET-101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 E 111.

PROPRIETÁRIO: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GOYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
MERHI DAYCHOUM  
ENG. CIVIL  
CREA/RJ 1987101113

		TÍTULO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA		
		SUB-TÍTULO	PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO		
		TRECHO	ORLA GUARUS		
VERIFICAÇÃO DATA	VERIFICAÇÃO DATA	DISCIPLINA	URBANISMO		
APROVAÇÃO DATA	APROVAÇÃO DATA	IDENTIFICAÇÃO	ESCALA	REVISÃO	FOLHA
28/09/2023	28/09/2023	PROJETO BÁSICO	INDICADA	A0	01/01

# PROJETO URBANIZAÇÃO

PARQUE ORLA - GUARUS



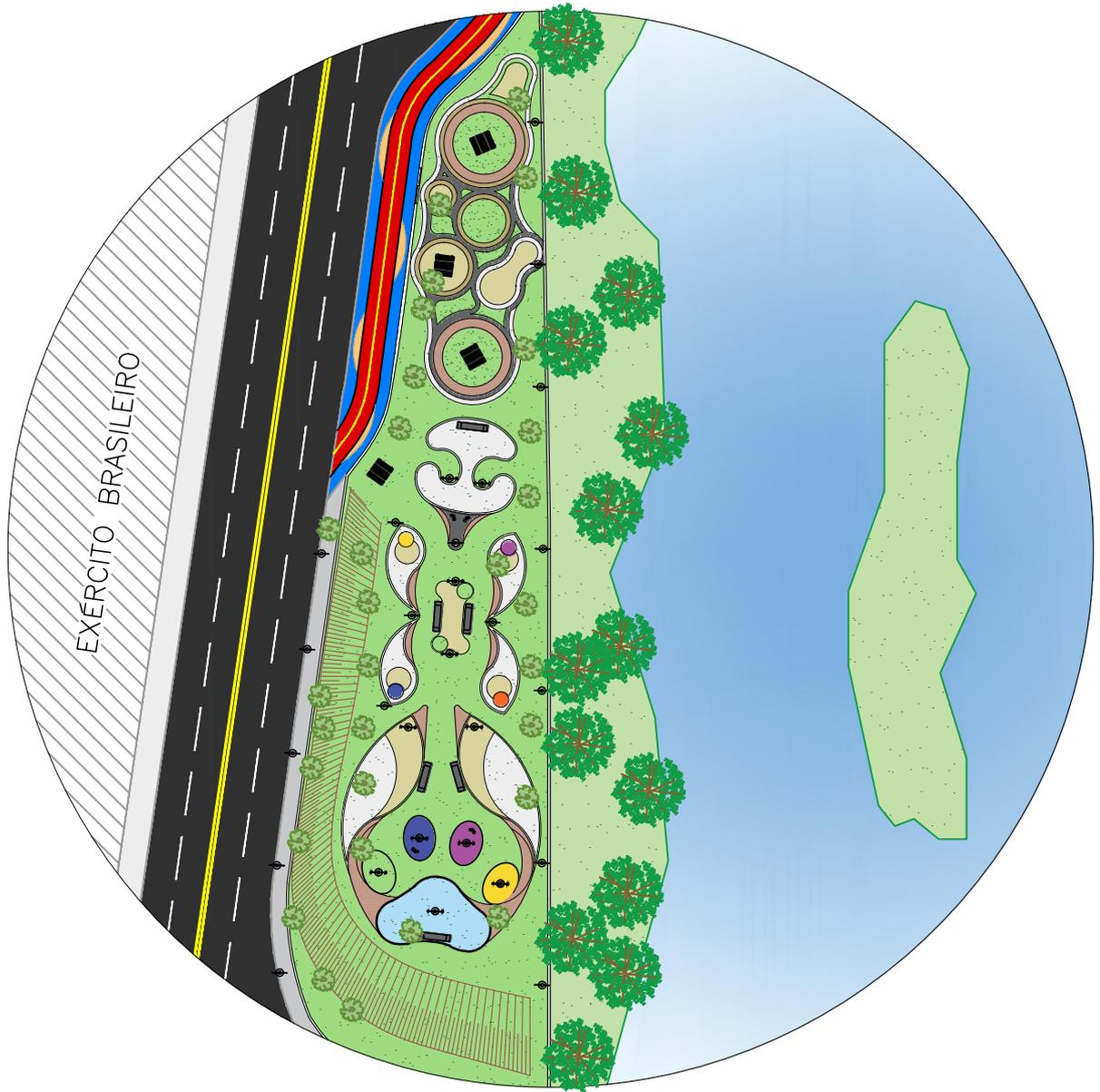
PREFEITURA DE

# CAMPOS

UMA NOVA HISTÓRIA

CADERNO DE DETALHES

CTC-PDIV-URB-OR1-DET-100-A0



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/500

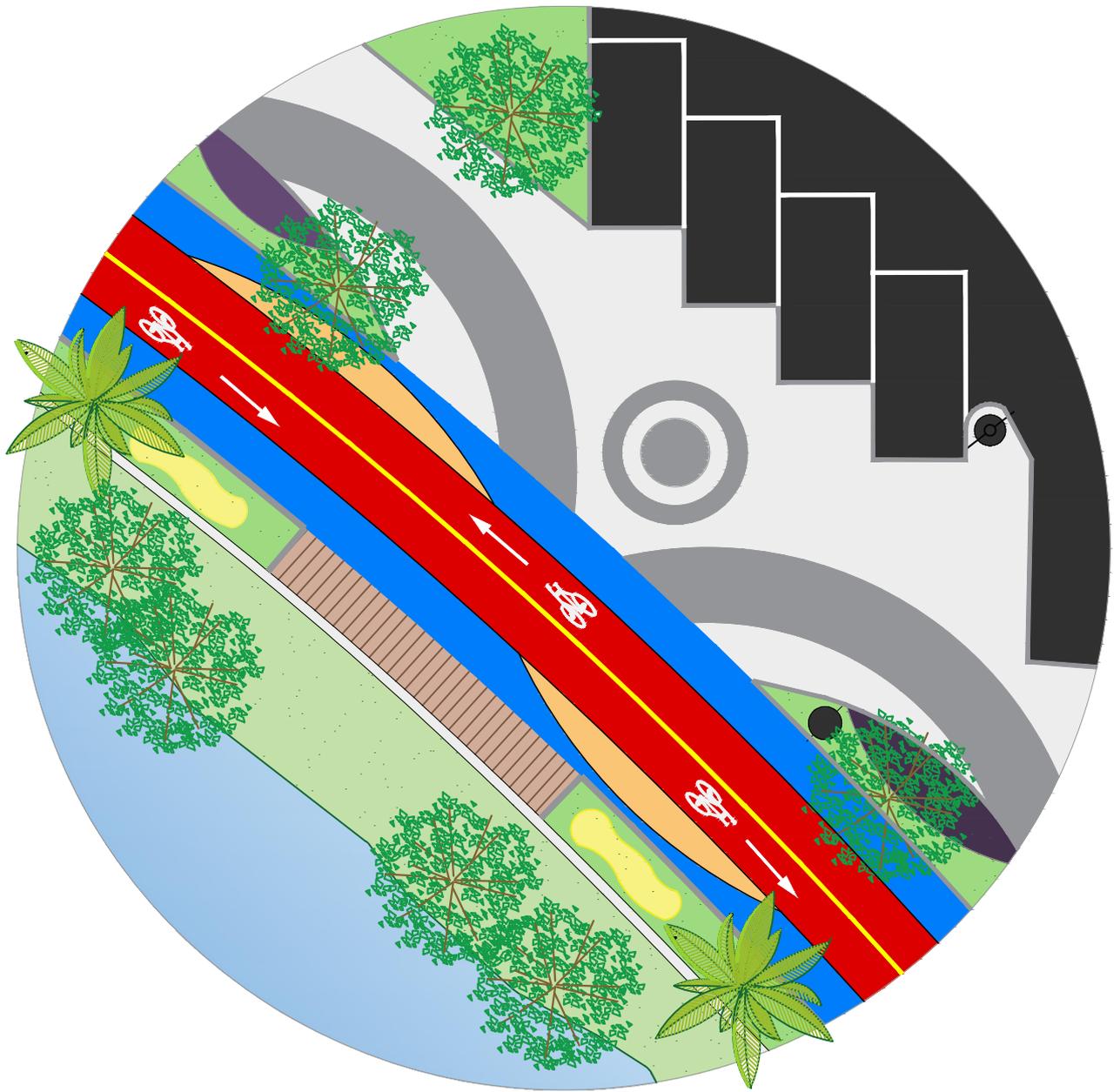
NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

				TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO	
				TRECHO ORLA GUARUS	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		DISCIPLINA URBANISMO	
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	
		ESCALA INDICADA		N°CONTROLE ORL-01	
				REVISÃO A0	
				FOLHA 01/11	



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/150

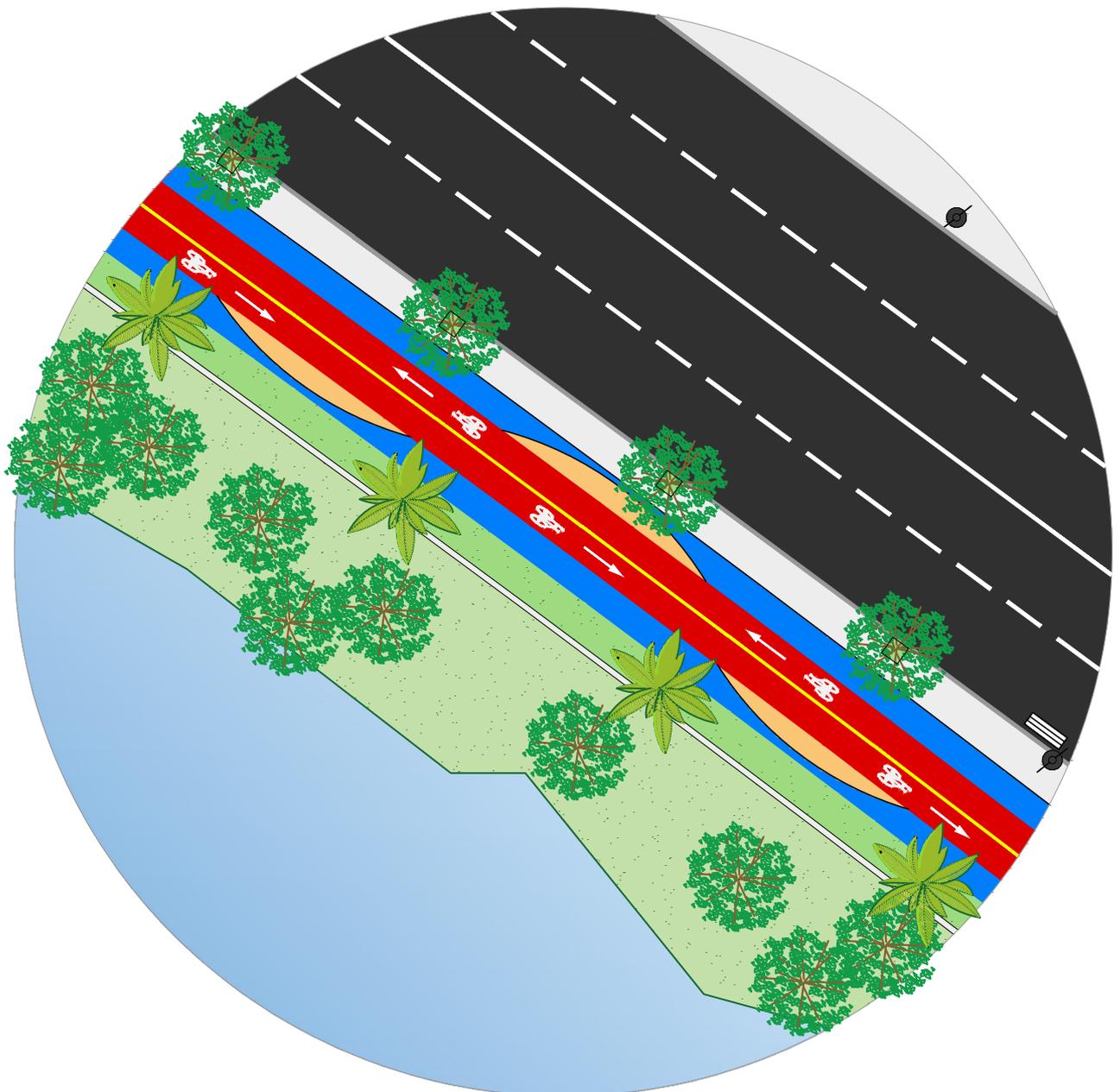
NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

SUPERVISORA 		PROJETISTA 		TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO	
				TRECHO ORLA GUARUS	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		DISCIPLINA URBANISMO	
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	
		ESCALA INDICADA		N°CONTROLE ORL-01	
				REVISÃO A0	
				FOLHA 02/11	



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/250

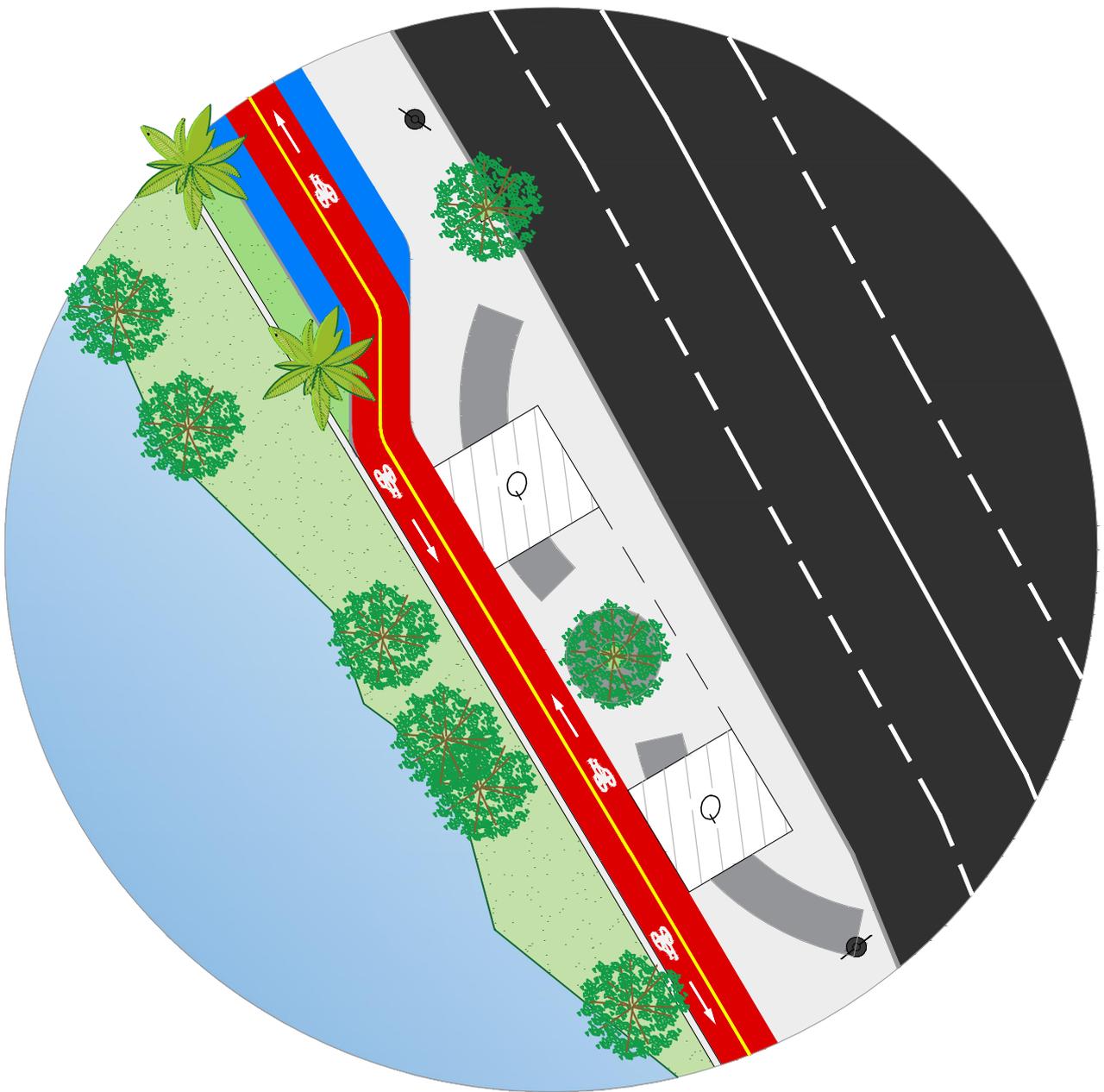
NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

SUPERVISORA 		PROJETISTA 		TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
		SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO			
		TRECHO ORLA GUARUS			
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		DISCIPLINA URBANISMO	
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	
		ESCALA INDICADA		N°CONTROLE ORL-01	
				REVISÃO A0	
				FOLHA 03/11	



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/250

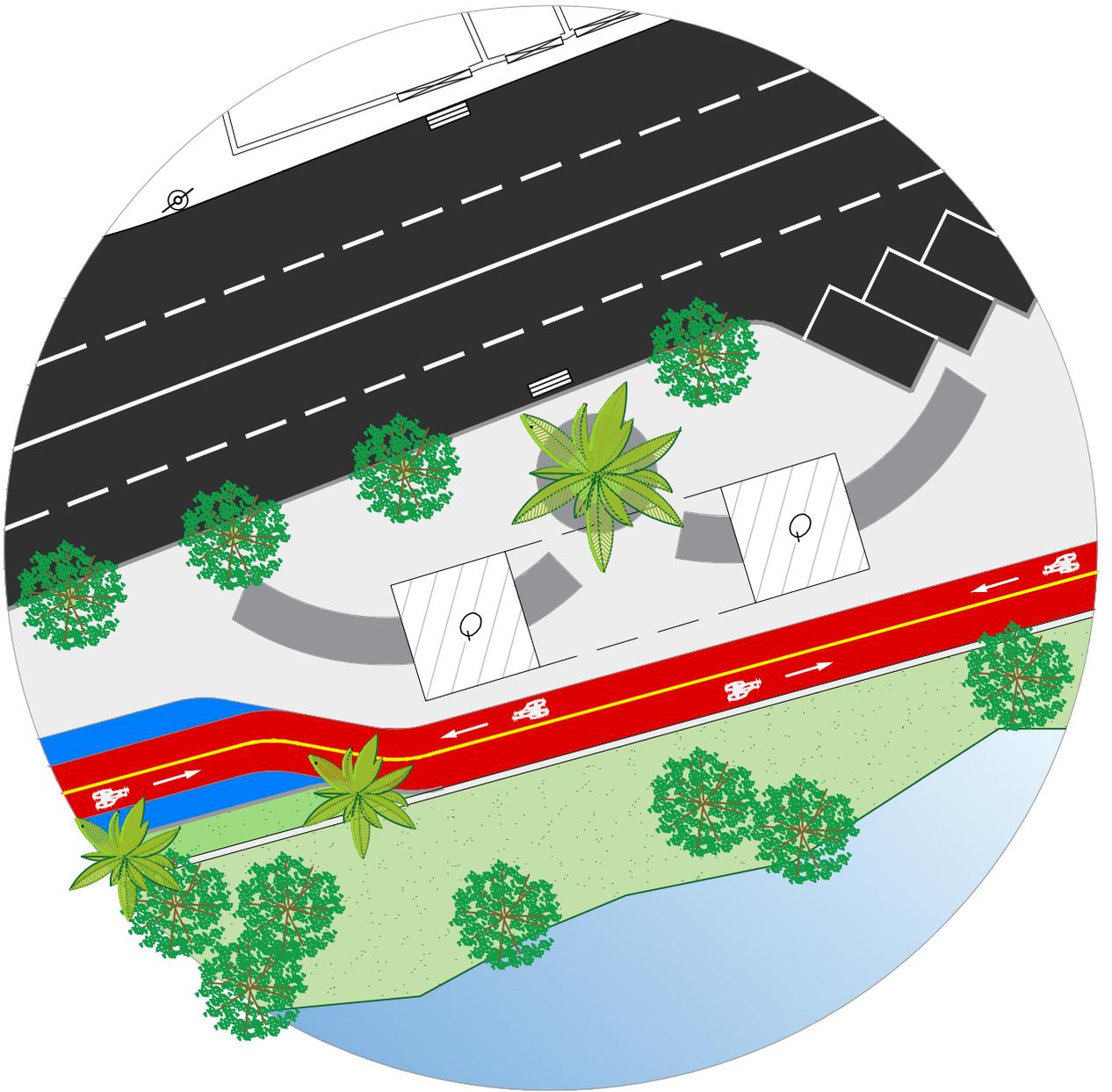
NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

SUPERVISORA 		PROJETISTA 		TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
		SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO		N°CONTROLE ORL-01	
		TRECHO ORLA GUARUS		DISCIPLINA URBANISMO	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	ESCALA INDICADA	REVISÃO A0	FOLHA 04/11
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023				



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/250

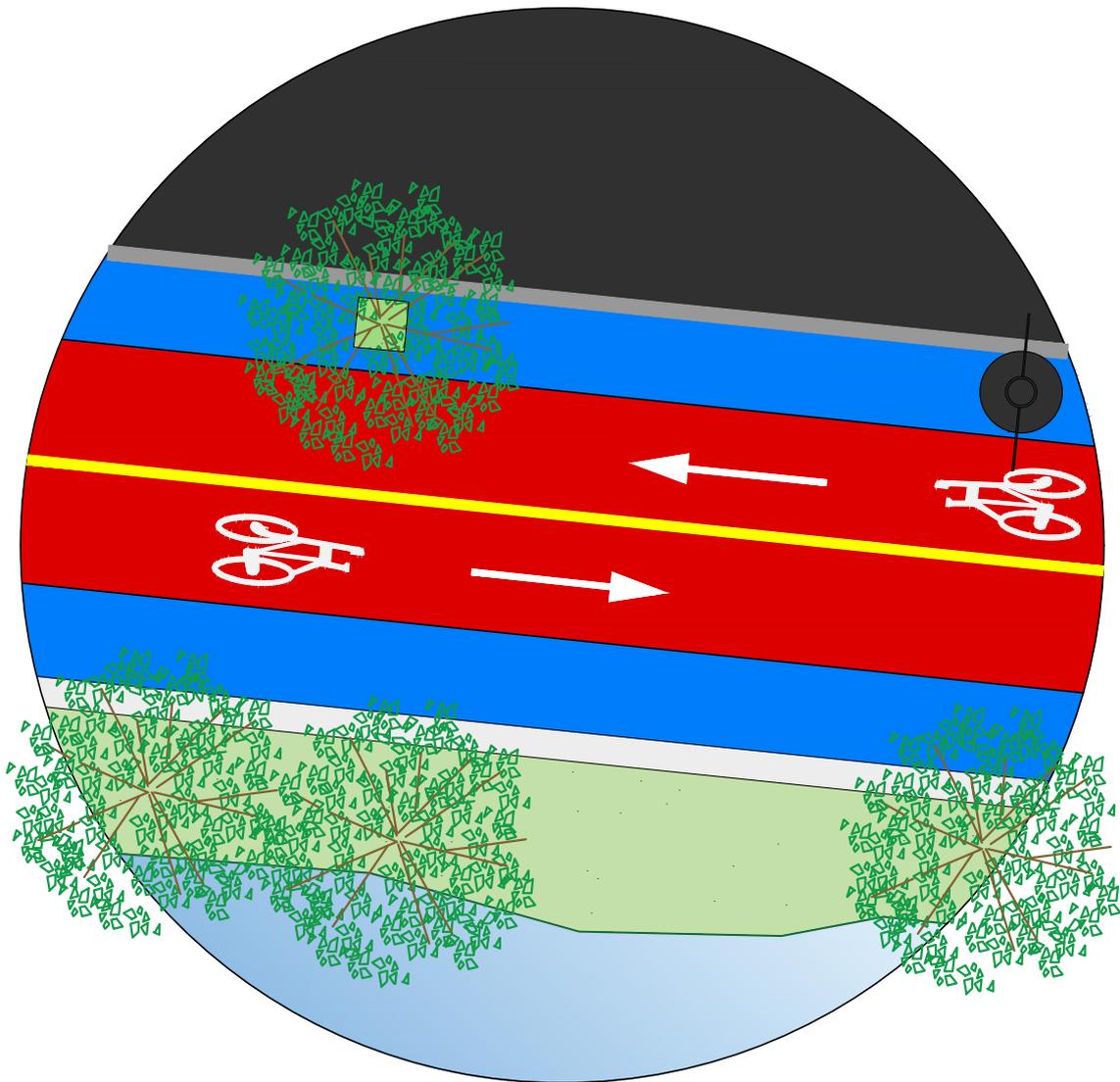
NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

				TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO	
				TRECHO ORLA GUARUS	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	DISCIPLINA URBANISMO		N°CONTROLE ORL-01	
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	ESCALA INDICADA	REVISÃO A0	FOLHA 05/11



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/75

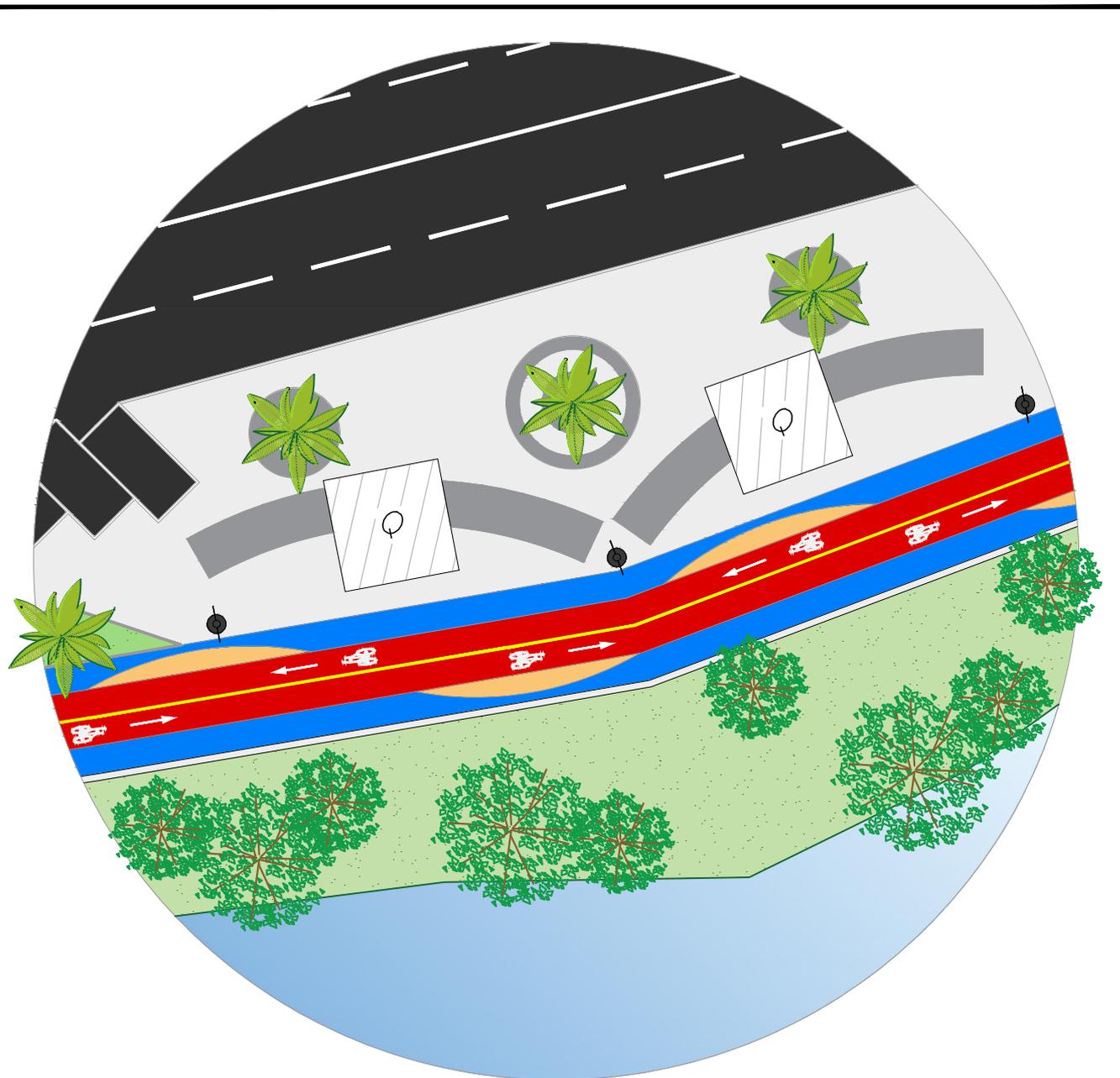
NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

SUPERVISORA 		PROJETISTA 		TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO				
				TRECHO ORLA GUARUS				
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		DISCIPLINA URBANISMO		N°CONTROLE ORL-01		
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE		ESCALA INDICADA	REVISÃO A0	FOLHA 06/11



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/75

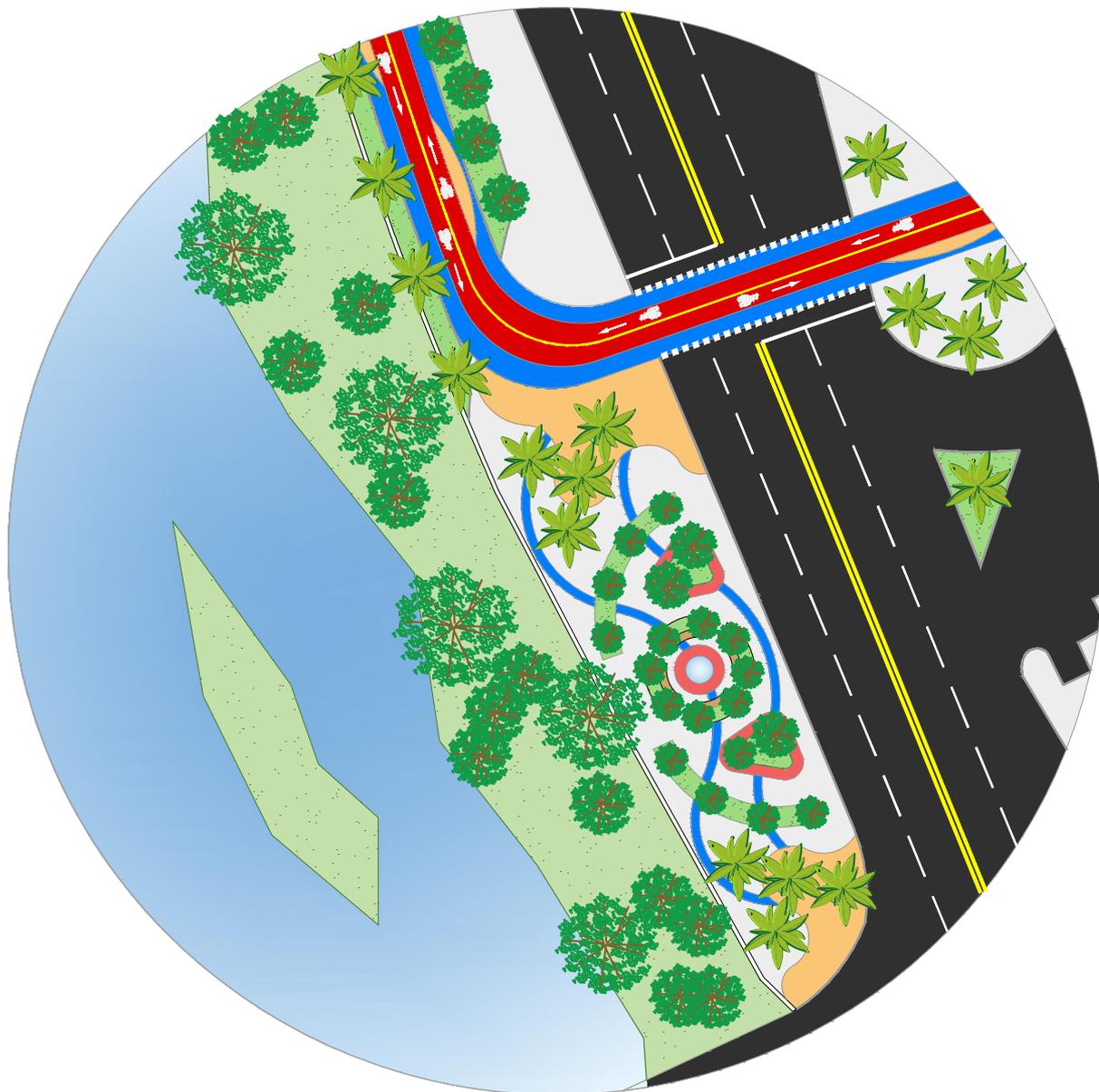
NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

SUPERVISORA 		PROJETISTA 		TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO	
				TRECHO ORLA GUARUS	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		DISCIPLINA URBANISMO	
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	
		ESCALA INDICADA		N°CONTROLE ORL-01	
				REVISÃO A0	
				FOLHA 07/11	



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/500

NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

				TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO	
				TRECHO ORLA GUARUS	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	DISCIPLINA URBANISMO		N°CONTROLE ORL-01	
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	ESCALA INDICADA	REVISÃO A0	FOLHA 08/11



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/500

NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

SUPERVISORA 		PROJETISTA 		TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO	
				TRECHO ORLA GUARUS	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023		DISCIPLINA URBANISMO	
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023		IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	
		ESCALA INDICADA		N°CONTROLE ORL-01	
				REVISÃO A0	
				FOLHA 09/11	



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/500

NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINHALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.
- 07 – A PRAÇA DA PONTE DA LAPA JÁ ESTÁ SENDO DESENVOLVIDA E EXECUTADA, NÃO SENDO CONTEMPLADA NESTE PROJETO.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS COYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

				TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO	
				TRECHO ORLA GUARUS	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	DISCIPLINA URBANISMO	N°CONTROLE ORL-01		
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	ESCALA INDICADA	REVISÃO A0	FOLHA 10/11



01 VIA PADRÃO – PARQUE ORLA GUARUS  
 ESC.: 1/500

NOTAS:

- 01 – CICLOVIA REALIZADA EM PISO CIMENTÍCIO, ESPESSURA 8CM ;
- 02 – PINTURA COLORIDA EM TINTA ACRÍLICA A BASE DE AGREGADOS MINERAIS (NBR 16184) ;
- 03 – VIA SINALIZADA COM PROGRAMAÇÃO VISUAL VERTICAL E HORIZONTAL;
- 04 – TODO TRECHO ATENDIDO POR COBERTURA DE REDE E INTERNET WI-FI;
- 05 – TODA CICLOVIA TERÁ ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE POSTES 8m;
- 06 – RECUPERAÇÃO E REFORMA DO DIQUE EXISTENTE.
- 07 – A PRAÇA DA PONTE DA LAPA JÁ ESTÁ SENDO DESENVOLVIDA E EXECUTADA, NÃO SENDO CONTEMPLADA NESTE PROJETO E RESPECTIVO ORÇAMENTO.

PROPRIETÁRIO :  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GOYTACAZES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 MERHI DAYCHOUM  
 ENG. CIVIL  
 CREA/RJ 1987101113

				TÍTULO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
				SUB-TÍTULO PROJETO BÁSICO DE REURBANIZAÇÃO	
				TRECHO ORLA GUARUS	
VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	VERIFICAÇÃO/DATA 28/09/2023	DISCIPLINA URBANISMO		N°CONTROLE ORL-01	
APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	APROVAÇÃO/DATA 28/09/2023	IDENTIFICAÇÃO CADERNO DE DETALHE	ESCALA INDICADA	REVISÃO A0	FOLHA 11/11

# **ANEXO IX MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO E COTAÇÃO**



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**id EMOP:** **Jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:
- ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.	
Ítem nº	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	m <sup>3</sup>	t/kg	kg/m	t/m <sup>3</sup>	h/mês	km	%	
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																	
<b>1.1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>																	
<b>1.1.1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>																	
COMP. Nº01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	VB	1,00															
1.1.1	Itens necessários ao bom Func. do Canteiro Obras		1,00 =	1,00														
	▼ Orientação Catálogo EMOP - 13º Edição Set/21 - 1) Custo Direto - 1.a) Administração Local O custo da administração local está na planilha de composições em anexo - Detalhado e Fundamentado em Quantitativos.																	
05.100.0900-0	UNIDADE	UR	287,61															
	REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITÓRIO, COMPUTADOR ES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART. RR T, FOTOGRAFIAS UNIFORMES , DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIOAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUPRINTENDENCIAIS ADM Local		287,61 =	287,61														
	▼ Orientação Catálogo EMOP - 13º Edição abril/23 - 1) Critérios p/ Inclusão no Orçamento - 1.a) e 1.b) *Custo de ADM Local X 5%(Percentual Determinado) / Valor Publicado Boletim EMOP Mensal ▶																	
1.2	<b>MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO PROVISÓRIA</b>																	
1.2.1	<b>CANTEIRO DE OBRA</b>																	
02.004.0001-0	BARRACAO DE OBRA, COM PAREDES E PISO DE TABUAS DE MADEIRA DE 3º, COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, E INSTALACOES, EXCLUSIVE PINTURA, SENDO REAPROVEITADO 2 VEZES	M2	35,00															
1.2.1.1	Barracão Almojarife		35,00 =		10,00	X	3,50											
02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITÓRIO C/WC, MEDINDO MES 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL, INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS, ACESSÓRIOS, 1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO, EXCL.TRANSP.(V.DETEM)	UNX	8,00															
1.2.2	Container Escritório de Obras C/ Banheiro ( 1 V.Sanitário); (1 Lavatório).		8,00 = (	1,00	X										8,00	)		



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

**CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :**

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:
  - ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Código	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	Nominal	Espec.	h/mês	km	%
Item n°	Det. dos Serviços												kg/m	t/m3			
02.006.0030-0	ALUGUEL CONTAINER, PARA SANITARIO- VESTIARIO, MEDINDO 2,20M LARGURA, 6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA, CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETRICAS E HIDRO- SANITARIAS, ACESSORIOS, 7 VASOS SANITARIOS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO, EXCL. TRANSP., CARGA E DESCARGA	UNX MES	8,00														
1.2.3	Container Banheiro C/ (2 V. Sanitários); (1 Lav.); (1 Mict.); (4 Chuveiros)		8,00 =	1,00	X										8,00	)	
02.002.0011-0	TAPUME DE VEDAÇÃO OU PROTEÇÃO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZAÇÃO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	220,00														
1.2.4	Proteção dos Canteiros de Obras		220,00 =					( 2,20 X 100,00	1 )								
	Medidas estipuladas para canteiro, conforme área total do terreno																
02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	18,00														
1.2.5	Placa de Obra (6MX3M)		18,00 =						18,00								
02.015.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00														
1.2.6	I. provisória de Agua e Esgoto		1,00 =	1,00													
02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00														



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:

- ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
- ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
- ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m<sup>2</sup> e 164,97m<sup>2</sup> com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Item n°	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	m <sup>3</sup>	t/kg	kg/m	t/m <sup>3</sup>	h/mês	km	%
1.2.7	I.provisória de Energia Elétrica		1,00 =	1,00													
<b>COMP. Nº02</b>	<b>MONUMENTO DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS (TIPO TOTEM).MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES VIDE PROJETO EM ANEXO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>1,00</b>														
1.2.8	Totem de inauguração		1,00 =	1,00													
<b>1.4</b>	<b>TRANSPORTE</b>																
<b>04.005.0300-0</b>	<b>TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)</b>	<b>UNX KM</b>	<b>100,00</b>														
1.4.1	Transporte de Container Escritório e Container Banheiro		100,00 =(	2,00 X													50,00 )
<b>04.013.0015-0</b>	<b>CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006</b>	<b>UN</b>	<b>2,00</b>														
1.4.2	Carqa/Desc. De Container		2,00 =	2,00													
<b>1.3</b>	<b>PROJETOS</b>																
<b>1.3.1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>																
<b>01.050.0165-0</b>	<b>PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO (GEOMETRICO,CORTES E DETALHES) PARA TRATAMENTO PAISAGISTICO DE AREAS PUBLICAS,APRESENTADO NOS PADROES DA CONTRATANTE,INCLUSIVE AS OPERACOES PERTINENTES E A COORDENACAO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES</b>	<b>HA</b>	<b>2,79</b>														
1.3.1.1	Projeto Urbanístico da Praça		2,79 =							2,79							
	▼ * Fator de conversão (1Ha=10 000m <sup>2</sup> ) Operação Matemática = Área do Projeto (27.941,15m <sup>2</sup> ) / 10 000m <sup>2</sup> = 2,79ha																
<b>2</b>	<b>ORLA DE ENTORNO</b>																
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>																
<b>01.005.0003-0</b>	<b>PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDEND O ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA</b>	<b>M2</b>	<b>16.508,00</b>														
2.1.1	Ciclovía		6.081,10 =		2.432,44	X	2,50										
	Pista de Caminhada		6.081,10 =		2.432,44	X	2,50										
	Calçada		4.345,80 =							4.345,80							
<b>2.4</b>	<b>TRANSPORTE</b>																



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**i0 EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

**CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :**

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
04.018.0020-1	<b>RECEBIMENTO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DE CAMINHAO BASCULANTE DE 8,00M3 OU</b>	T	6.236,63														
2.4.1	<b>Descarte</b> Arrancamento de Meio Fio Demolição de Calçada Excedente de Acerto de Terreno Mat. 1ª Categoria Demolição de Concreto Armado - Vide 2.5.6 Demolição de Alvenaria - Vide 2.5.8 Demolição de Piso+C.Piso - Vide 2.5.9 <b>Fornecimento</b> Pó de Pedra - Sub Base Brita Corrida - Base		492,57 = 602,03 = 2.476,20 = 31,75 = 23,64 = 56,38 = 1.702,71 = 851,35 =		(( 7.297,32 X 0,15 X 0,30 ) ( 0,05 X ( 0,10 X   ( 0,20 X				8.027,05 ) 16.508,00 )  187,93 )		( 12,70 X ( 12,44 X  ( 1.216,22 X ( 608,11 X		X 1,50 ) 1,50 ) 1,50 ) 2,50 ) 1,90 ) X 1,50 )  1,40 ) 1,40 )				
	<b>▼ Pesos Específicos - Catálogo de Referência EMOP</b>																
04.005.0161-0	<b>TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T</b>	TXK M	113.447,56														
2.4.2	Descarte Fornecimento		36.825,70 = 76.621,86 =									( 3.682,57 X ( 2.554,06 X					10,00 ) 30,00 )
	<b>▼ DMT Descarte - Frente de Serviço x Bota Fora</b>																
<b>2.5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>																
05.058.0020-0	<b>LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE</b>	M2	16.508,00														
2.5.1	Ciclovía Pista de Caminhada Calçada		6.081,10 = 6.081,10 = 4.345,80 =		2.432,44 X 2,50 2.432,44 X 2,50				4.345,80								
05.020.0015-1	<b>SINALIZACAO HORIZONTAL,MECANICA,CO M TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA,EM VIAS RODOVIARIAS,CONFORME ABNT NBR 12935 E NORMADNIT 100/2018-ES.</b>	M2	6.081,10														
2.5.2	Pintura da Ciclovía em Vermelho		6.081,10 =		2.432,44 X 2,50												



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**i0 EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
05.015.0065-0	PLACA DE SINALIZACAO DE RODOVIAS,EM CHAPA DE ACO Nº16,TRATADA QUIMICAMENTE,INCLUSIVE PINTURA COM METAL PRIMER NAS DUAS FACES E ESMALTE SINTETICO PRETO NO VERSO,APLICACAO DE PELICULAS REFLETIVAS NO GRAU TECNICO E PELICULA PARA LEGENDA FIXADOEM UM OU DOIS POSTES DE MADEIRA DE LEI.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	49,00														
2.5.3	Placas de Sinalização		49,00 =	49,00													
05.002.0014-0	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PASSEIO CIMENTADO COM ESPESSURA ATE 10CM,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	8.027,05														
2.5.4	Demolição de Calçada		8.027,05 =		2.432,44	X	3,30										
05.001.0142-0	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	7.297,32														
2.5.5	Arrancamento de Meio Fio		7.297,32 =	3,00	X	2.432,44											
05.001.0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	12,70														
2.5.6	<b>Mercado de Peixe</b> Pilares Vigas Banco <b>Quiosque Aberto</b> Pilares Vigas		4,32 = 3,12 = 3,24 = 1,12 = 0,90 =	6,00 1,00 1,00 4,00 1,00	X X X X X	0,60 52,00 36,00 0,40 20,00	X X X X X	0,30 0,15 0,60 0,25 0,15	X X X X X	4,00 0,40 0,15 2,80 0,30							
05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	228,79														
2.5.7	Mercado de Peixe Quiosque Aberto WC Masc. WC Fem.		191,92 = 26,01 = 5,18 = 5,68 =						191,92 26,01 5,18 5,68								
05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	12,44														
2.5.8	WC Masc.		3,84 =		0,15	X	2,70	X	9,48								



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**id EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovia realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
	WC Fem. Bebedouro		3,87 = 4,73 =			0,15 0,15	2,70 1,80		9,55 8,75								
05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	187,93														
2.5.9	Mercado de Peixe Quiosque Aberto		161,92 = 26,01 =						161,92 26,01								
<b>2.8 BASES E PAVIMENTOS</b>																	
08.027.0042-0	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPODER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	7.297,32														
2.8.1	Meio Fio		7.297,32 =	3,00	X	2.432,44											
08.001.0005-0	SUB-BASE DE PO-DE-PEDRA,INCLUSIVE ESPALHAMENTO,IRRIGACAO,COMPACTACAO E FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	1.216,22														
2.8.2	Ciclovia ▼ Estabilização e Compactação de Sub Base inclusa na Composição Analítica		1.216,22 =				0,20	X	6.081,10								
08.001.0008-0	BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	608,11														
2.8.3	Ciclovia ▼ Estabilização e Compactação de Base inclusa na Composição Analítica		608,11 =				0,10	X	6.081,10								
08.020.0020-0	PAVIMENTACAO INTERTRAVADA DE LAJOTAS DE CONCRETO,PRE-FABRICADAS,COLORIDO,COM ESPESSURA DE 6CM,RESSISTENCIA A COMPRESSAO DE 35MPA,CONFORME ABNT NBR 15953,EXCLUSIVE O PREPARO DO SUBLEITO E BASE	M2	1.945,95														
2.8.4	Faixa de Piso Intertravado ao Longo da Orla		1.945,95 =			2.432,44	X	0,80									
<b>2.9 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>																	
COMP. Nº03	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 2,00)M, TIPO ARBUSTO. FORNECIMENTO E PLANTIO.	UN	49,00														



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**EMOP:** **Jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:

- ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
- ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
- ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m<sup>2</sup> e 164,97m<sup>2</sup> com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m <sup>2</sup>	Vão m <sup>2</sup>	Volume m <sup>3</sup>	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m <sup>3</sup>	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
2.9.1	Plantio de Arvores a cada 50 m		49,00 =	49,00													
09.012.0001-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, COM 1,50M DE COMPRIMENTO, 45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, COM SECAO DE 10X30CM	UN	66,00														
2.9.2	Banco p/ Pedestres		66,00 =	66,00													
09.026.0045-0	CESTO DE TELA PARA RETIRADA DE LIXO, CONFECCIONADO EM ACO E SOMBRIT, MODELO COM LURB. FORNECIMENTO	UN	82,00														
2.9.3	Cesto de Lixo		82,00 =	82,00													
2.11	<b>ESTRUTURAS</b>																
11.023.0001-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, COM DIAMETRO DE 3,4MM, CRUZADOS E SOLDADOS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS COM ESPACAMENTO ENTRE OS FIOS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	6.084,00														
2.11.1	Ciclovía ▼ ²Qtd de Paines / ³kg por painel		6.084,00 =	1.014,00 <sup>1</sup>						X		6,00 <sup>3</sup>					
11.011.0040-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PECAS DE CONCRETO	KG	6.084,00														
2.11.2	Ciclovía ▼ ¹Vide Item: 11.023.0001-0		6.084,00 =									6.084,00 <sup>1</sup>					
2.13	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>																
13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	16.508,00														
2.13.1	Ciclovía Pista de Caminhada Calçada		6.081,10 = 6.081,10 = 4.345,80 =		2.432,44 X 2,50 2.432,44 X 2,50												4.345,80



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:
- ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m<sup>2</sup> e 164,97m<sup>2</sup> com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m <sup>2</sup>	Vão m <sup>2</sup>	Volume m <sup>3</sup>	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m <sup>3</sup>	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	147,50														
2.13.2	Piso Amadeirado -		147,50 =						147,50								
13.301.0117-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1CM	M2	147,50														
3.13.3	Piso Amadeirado -		147,50 =						147,50								
<b>2.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>																	
15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM <sup>2</sup> , 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	500,00														
2.15.1	Reparo - Instalação Elétrica Postes		500,00 =		500,00												
15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXÕES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00														
2.15.2	Reparo - Instalação Elétrica Postes		150,00 =		150,00												
<b>2.17 PINTURAS</b>																	
17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	10.426,90														
2.17.1	Pista de Caminhada Calçada		6.081,10 = 4.345,80 =		2.432,44				X 2,50								4.345,80



**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES**

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**EMOP:** **Jul/23** **BDI: 15%**

**REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS**

**CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :**

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**  
▶ *Ciclovia realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*  
▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*  
▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA.SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	3.648,66														
2.17.2	Mureta		3.648,66 =		2.432,44		X 1,50										
17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	754,06														
2.17.3	Mureta - Guarda Corpo		754,06 =						754,06								
<b>2.21</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>																
21.020.0075-0	LUMINARIA FECHADA COM LAMPADA DE DESCARGA,COM REATOR INTEGRADO,EM PONTA DE BRACO OU POSTE DE ACO CURVO ATE 10,00M DE ALTURA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA LUMINARIA.COLOCACAO	UN	15,00														
2.21.1	Reparo - Instalação Elétrica Postes		15,00 =	15,00													
<b>3</b>	<b>PARCÃO - PARQUES PARA CÃES</b>																
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>																
01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDE O ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	2.655,03														
3.1.1	Área do Empreendimento - Parque nº01		2.490,06 =						2.490,06								
	Área do Empreendimento - Parque nº02		164,97 =						164,97								
<b>3.3</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>																
03.001.0080-1	ESCAVACAO MANUAL EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,A CEU ABERTO,ATE0,50M DE PROFUNDIDADE COM REMOCAO ATE 1 DAM	M3	5,88														
3.3.1	Fundação - Mureta p/ Alamedado - praça nº01		5,88 =	47,00	X	0,50	X 0,50	X 0,50									
<b>3.5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>																



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**i0 EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovia realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	386,14														
3.5.1	<i>Lona Preta Plástica p/ Impermeabilização - Praça nº01</i>																
	Pisos e Revestimentos		133,39 =						133,39								
	Grama Batatais		114,68 =						114,68								
	Brita-praca nº01		105,58 =						105,58								
	<i>Lona Preta Plástica p/ Impermeabilização - Praça nº02</i>																
	Pátio Cimentado-praca nº01		31,72 =						31,72								
	Cerâmica Amadeirada-praca nº01		0,77 =						0,77								
<b>3.6</b>	<b>GALERIA,DRENOS E CONEXÕES</b>																
06.100.0012-0	MANTA GEOTEXTIL,EM ENROCAMENTOS OU FILTROS DE TRANSICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	511,84														
3.6.1	<i>Manta p/ Separação, proteção e filtragem - praça nº01</i>																
	Pedrisco Branco-praca nº01		256,71 =						256,71								
	Brita-praca nº01		77,50 =						77,50								
	Areia Fina - praça nº01		140,08 =						140,08								
	Seixo Rolado - praça nº01		37,55 =						37,55								
06.502.0010-0	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA,DE 1.1/2"A 3/4" (38,1 A 19,1)MM.FORNECIMENTO	M3	3,76														
3.6.2	Seixo Rolado - praça nº01		3,76 =				0,10	X	37,55								
<b>3.9</b>	<b>SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>																
09.008.0010-0	CAMADA DE AREIA ESPALHADA MANUALMENTE,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	14,01														
3.9.1	Areia Fina - praça nº01		14,01 =				0,10	X	140,08								
09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES,COM SECAO DE 10X25CM,MOLDADOS NOLOCAL,INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	1.077,72														
3.9.2	Tento de Concreto - Entorno dos Canteiros-praca nº01		1.010,31 =		1,010,31												
3.9.2	Tento de Concreto - Entorno dos Canteiros - praça nº02		67,41 =		67,41												



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**DI EMO:** **Jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:
- ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m<sup>2</sup> e 164,97m<sup>2</sup> com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m <sup>2</sup>	Vão m <sup>2</sup>	Volume m <sup>3</sup>	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m <sup>3</sup>	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
09.015.0007-0	ALAMBRADO PARA CAMPO DE ESPORTE DE 3,00X6,00M, COM UM MONTANTE A CADA 3,00M, EM TELA GALV. Nº12 E MALHA LOSANGO DE 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO DE 2" E CONTRAVENTAMENTO DE 1,75M, EM CADA MÓDULO, ESTES CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVACAO, CONCRETO DOS BLOCOS, REATERRO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA EXCLUSIVE	M2	140,80														
3.9.3	Alambrado-praça nº01		140,80 =		117,33	X	1,20										
09.012.0002-0	BANCO DE CONCRETO APARENTE, C/45CM DE LARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL, C/SECAO DE 10X30CM	M	18,00														
3.9.4	Banco de Concreto-praça nº01		16,00 =	8,00	X	2,00											
	Banco de Concreto-praça nº02		2,00 =	1,00	X	2,00											
COTAÇÃO 01	PLAYGROUND PET (PARA CACHORROS) COMPOSTO POR 9 (NOVE) BRINQUEDOS: 3 (TRÊS) CASINHA PET, 3 (TRÊS) SLALOM PET, E/OU 3 (TRÊS) RAMPA /GANGORRA PET. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VB	1,00														
3.9.5	Playground para cães-praça nº01		1,00 =	1,00													
COTAÇÃO 02	CONJUNTO DE QUATRO BEBEDOUROS DUPLOS TIPO PET, EM AÇO INOX. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VB	1,00														
3.9.6	Bebedouro Pet - praça nº01		1,00 =	1,00													
09.015.0010-0	ALAMBRADO COM ATE 2,00M DE ALTURA, COM TELA DE ARAME GALV. Nº12, DE MALHA QUADRADA 1", FORMANDO QUADROS CONTORNADOS DE CANTONEIRAS DE 3/4"X3/4"X1/8", FIXADOS EM MONTANTES DE TUBOS GALV. DE 2", COM CARAPUCAS DE FECHAMENTO SUPERIOR, ESPACADOS A CADA 2,50M E CHUMBADOS NO SOLO, EXCLUSIVE A BASE DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	51,99														
3.9.7	Alambrado-praça nº02		51,99 =					51,99									



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**EMOP:** **Jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

**CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :**

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:
  - ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria Código Item nº	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
09.001.0100-0	GRAMA SINTETICA EUROPEIA, EM ROLOS, COM FIOS DE 28MM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, INCLUSIVE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FAIXAS DE GRAMA SINTÉTICA BRANCA PARA AS DEMARCAÇÕES DO CAMPO, REGULARIZAÇÃO COM AREIA ADEQUADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATÉ O LOCAL DOS SERVIÇOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	164,97														
3.9.10	Praça nº02		164,97 =						164,97								
<b>3.11 ESTRUTURAS</b>																	
11.013.0130-0	CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUIDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE ÁREA MOLDADA, FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022, 60KG DE ACOCA-50, INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	4,06														
3.11.1	Banco Concreto - Formato Osso - praça nº01 e 02		2,56 =	8,00	X						0,32						
	Pilares p/ Mureta Alambreado - praça nº01		0,75 =	47,00	X	0,20	X	0,10	X	0,80							
	Sapatas p/ Mureta Alambreado - praça nº01		0,75 =	47,00	X	0,50	X	0,50	X	0,20							
11.003.0050-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMADA E A ALVENARIA	M2	35,20														
3.11.2	vide Item 3.12.1		35,20 =														
<b>3.12 ALVENARIA E DIVISÓRIAS</b>																	
12.005.0025-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,10M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00 A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	35,20														
3.12.1	Mureta p/ Alambreado - praça nº01		35,20 =						117,33	X				0,30			
<b>3.13 REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>																	
13.302.0010-0	CAMADA DE BRITA 1, COM ESPESURA ESTIMADA DE 3CM, ESPALHAMENTO MANUAL	M2	1.002,63														



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**i0 EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

**CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :**

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
3.13.1	Pedrisco Branco-praça nº01		770,13 =(	3,00	1				X 256,71 )								
	Brita-praça nº01		232,50 =(	3,00	1				X 77,50 )								
	▼ 1 Número de Camadas																
13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA,NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COMSARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS ,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	270,69														
3.13.2	Pátio Cimentado-praça nº02		31,72 =						31,72								
	Pátio Cimentado-praça nº01		133,39 =						133,39								
	Calçada Entorno-praça nº01		105,58 =						105,58								
13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,CONFORME ABNT NBR16928,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	115,45														
3.13.3	Cerâmica Amadeirada-praça nº01		114,68 =						114,68								
	Cerâmica Amadeirada-praça nº02		0,77 =						0,77								
13.001.0065-1	REVESTIMENTO EXTERNO,EMBOCO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:12,COM ESPESSURA DE 2,5CM,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	70,40														
3.13.4	Vide Item 3.12.1		70,40 =	2,00	X				35,20								
<b>3.15 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>																	
15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA),COMPREENDEN DO: 2,00M DETUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	2,00														
3.15.1	Torneira p/ Rega de Gramado - praça nº01 e 02		2,00 =	2,00													



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Ciente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**i0 EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovia realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
15.004.0151-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BEBEDOURO OU LAVATORIO TIPO CALHA,EM BATERIA COM 1 PONTO A CADA 50CM(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDEN DO:1,00M DE TUBO DE PVC DE 32MM E 0,60M DE TUBO DE PVC DE 25MM,COM CONEXOES E ESGOTAMENTO EM PVC DE 50MM,ATE O RALO SIFONADO	UN	4,00														
3.15.2	Bebedouro - praça nº01		4,00 =	4,00													
15.008.0105-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	1.103,79														
3.15.3	Instalação Elétrica dos Postes de Iluminação - praça nº01 e 02		1.103,79 =		1.103,79												
15.036.0080-0	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	367,93														
3.15.4	Instalação Elétrica dos Postes de Iluminação - praça nº01 e 02		367,93 =		367,93												
15.020.0220-0	LAMPADA LED,BULBO,A60,30W,100/240 V,BASE E-27.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	52,00														
3.15.5	Instalação Elétrica dos Postes de Iluminação - praça nº01 e 02		52,00 =	52,00													
<b>3.17 PINTURAS</b>																	
17.018.0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA.SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO.E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	70,40														
3.17.1	Vide Item 3.13.14		70,40 =						70,40								



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Ciente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**i0 EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

**CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :**

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:
  - ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perím. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	165,11														
3.17.2	Pátio Cimentado-praça nº01		133,39 =						133,39								
	Pátio Cimentado-praça nº02		31,72 =						31,72								
<b>3.18 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>																	
18.022.0011-0	MESA DE CONCRETO ARMADO, APARENTE, DE 0,80M DE LARGURA E 6CM DE ESPESSURA, APOIADA EM DOIS MONTANTES DE SECAO 10X50X60CM DEMESMO MATERIAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00														
3.18.1	Mesa de Concreto - praça nº01 e 02		10,00 =	5,00	X	2,00											
18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4" X 10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	2,00														
3.18.2	Torneira p/ Rega de Gramado - praça nº01 e 02		2,00 =	2,00													
18.025.0001-0	BEBEDOURO PURIFICADOR, DE COLUNA, COM ACESSIBILIDADE, CONFORME ABNT NBR 9050, EM ACO INOXIDAVEL, MODELO PRESSAO, COM 2 TORNEIRAS, VAZAO MINIMA DE 30L/H, CONFORME ABNT NBR 16236. FORNECIMENTO	UN	4,00														
3.18.3	Bebedouro - praça nº1		4,00 =	4,00													
18.260.0070-0	RELE FOTOELETRICO, PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA, NA TENSÃO DE 220V E CARGA MÁXIMA DE 1.000W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	35,00														
3.18.4	Instalação Elétrica dos Postes de Iluminação - praça nº01 e 02		35,00 =	35,00													
18.027.0152-0	LUMINARIA DECORATIVA, PARA ILUMINACAO PUBLICA E ESTACIONAMENTOS, COM DUAS PETALAS, PARA LAMPADA LED DE 50W, EQUIPADA COM CELULA	MN	17,00														
3.18.5	Vide 3.21.6 - Fornecimento e Instalação - praça nº01 e 02		17,00 =	17,00													
<b>3.21 ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>																	



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**i0 EMOP:** **Jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:

- ▶ Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
- ▶ Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
- ▶ 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
21.004.0095-0	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,DE 3,50 A 9,00M	UN	3,00														
3.21.1	Retirada de Poste Existente		3,00 =	3,00													
21.001.0070-0	ASSENTAMENTO DE POSTE CURVO,DE ACO DE 7,00M,DE 1 BRACO,COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	18,00														
3.21.2	Poste Modelo 6 m		18,00 =	18,00													
21.003.0070-0	POSTE DE ACO,CURVO,CONICO CONTINUO,SIMPLES,(9X2,5) M,SEM SAPATA.FORNECIMENTO	UN	18,00														
3.21.3	Poste Modelo 6 m		18,00 =	18,00													
21.009.0030-0	PINTURA DE POSTE CURVO,DE ACO,COM 1 BRACO,DE 7,00 ATE 10,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	18,00														
3.21.4	Poste Modelo 6 m		18,00 =	18,00													
21.001.0060-0	ASSENTAMENTO DE POSTE RETO,DE ACO DE 3,50 ATE 6,00M.COM ENGASTAMENTO DA PARTE INFERIOR DA COLUNA DIRETAMENTE NO SOLO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE	UN	17,00														
3.21.5	Poste Modelo 3m - praça nº01 e 02		17,00 =	17,00													
21.003.0054-0	POSTE DE ACO,RETO,CONICO CONTINUO,ALTURA DE 4,50M,SEM SAPATAESPECIFICACAO EM CME-04 DA RIOLUZ.FORNECIMENTO	UN	17,00														
3.21.6	Poste Modelo 3m - praça nº01 e 02		17,00 =	17,00													
21.009.0010-0	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 3,50 A 6,00M,COM DUAS DEMAOSDE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	17,00														
3.21.7	Poste Modelo 3m - praça nº01 e 02		17,00 =	17,00													



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

**CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :**

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:
  - Ciclovía realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica
  - 02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Item n°	Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	kg/m	t/m3	h/mês	km	%
21.020.0065-0	LUMINARIA COM LAMPADA DE DESCARGA, COM OU SEM REATOR INTEGRADO, EM PONTA DE BRACO OU POSTE RETO(AÇO OU CONCRETO)ATE 6M DE ALTURA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA	UN	18,00														
3.21.8	Vide Item 3.21.3 - Instalação		18,00 =	18,00													
21.015.0208-0	ATERRAMENTO DE POSTE DE AÇO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	UN	35,00														
3.21.9	Vide Item 3.21.3 / 3.21.7		35,00 =	35,00													
21.019.0110-0	LUMINARIA LRJ-32 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 400W, IP-66, VIDRO CURVO, CORPO EM ALUMINIO INJETADO, PARA ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO DE 60,3MM, COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO (EM-RIOLUZ N°30), REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO 99,85% CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ N°62. FORNECIMENTO	UN	18,00														
3.21.10	Vide Item 3.21.3 - Fornecimento		18,00 =	18,00													
<b>3.22</b>	<b>REFLORESTAMENTO E EXPLORAÇÃO</b>																
22.030.0060-0	REMOCAO DE ESPECIES VEGETAIS, PORTE MEDIO (ENTRE 4M E 6M DE ALTURA), INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE 30KM	UN	12,00														
3.22.1	Remoção de Árvores Existentes		12,00 =	12,00													
22.030.0065-0	REMOCAO DE ESPECIES VEGETAIS, PORTE GRANDE (ACIMA DE 6M DE ALTURA), INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL ATE 30KM	UN	12,00														
3.22.2	Remoção de Árvores Existentes		12,00 =	12,00													
<b>4</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO</b>																
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO</b>																
01.005.0003-0	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO O ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA	M2	5.534,14														
4.1.1	Área do Empreendimento		5.534,14 =						5.534,14								



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**i0 EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovia realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd un	Comp. m	Largura m	Altura m	Perim. m	Área m2	Vão m2	Volume m3	Peso t/kg	Massa Nominal kg/m	Peso Espec. t/m3	Tempo h/mês	Dmt km	Emp. %
<b>4.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>																	
05.058.0020-0	LONA DE POLIETILENO(LONA TERREIRO)COM ESPESSURA DE 0,20MM PARA IMPERMEABILIZACAO DE SOLO,MEDIDA PELA AREA COBERTA,INCLUSIVE PERDAS E TRANSPASSE	M2	2.089,39														
4.5.1	<i>Lona Preta Plástica p/ Impermeabilização</i> Calçada		2.089,39 =						2.089,39								
05.105.0101-0	MAO-DE-OBRA DE MARCENEIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	0,50														
4.5.2	Perçolado		0,50 =												0,50		
05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	5,77														
4.5.3	Mureta Existente		5,77 =			0,15	X	0,30	X	128,31							
05.001.0147-0	ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRA DOS,CERCAS E PORTOES	M2	320,78														
4.5.4	Alambrado Existente		320,78 =					2,50	X	128,31							
<b>4.6 GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES</b>																	
06.100.0012-0	MANTA GEOTEXTIL,EM ENROCAMENTOS OU FILTROS DE TRANSICAO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	411,24														
4.6.1	<i>Manta p/ Separação, proteção e filtragem</i> Gramado - Batatais		411,24 =						411,24								
06.502.0010-0	SEIXOS ROLADOS PARA FILTROS DE TRATAMENTO DE AGUA,DE 1.1/2"A 3/4" (38,1 A 19,1)MM. FORNECIMENTO	M3	6,67														
3.6.2	Seixo Rolado		6,67 =			0,10	X		66,70								
<b>4.9 SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS</b>																	
09.001.0003-1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS,TIPO SAO CARLOS,BATAAIS,LARGA ESANTO AGOSTINHO,EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	411,24														
4.9.1	Gramado - Batatais		411,24 =						411,24								
09.006.0030-0	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL,PARA EXECUCAO DE GRAMADOS	M3	58,44														
4.9.2	Gramado - Batatais		41,12 =			0,10	X		411,24								
	Trapoeraba Roxa		17,32 =			0,10	X		173,16								



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**EMOP:** **jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

#### CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovia realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria	Desc. da Categoria	Un	Total	Qtd	Comp.	Largura	Altura	Perim.	Área	Vão	Volume	Peso	Massa	Peso	Tempo	Dmt	Emp.
Ítem n°	Desc. do Serviço(s)			un	m	m	m	m	m2	m2	m3	t/kg	kg/m	t/m3	h/mês	km	%
09.001.0070-0	PLANTIO DE PLANTAS DE COBERTURA DE SOLO, TIPO MARGARIDAO, ZEBRINA, DICONDRA, TRAPOERABA, ETC. EXCLUSIVE FORNECIMENTO	M2	262,02														
4.9.3	Trapoeiraba Roxa		173,16 =						173,16								
	Bromelia Amarela		88,86 =						88,86								
09.010.0001-0	CORDOES DE CONCRETO SIMPLES, COM SECAO DE 10X25CM, MOLDADOS NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVACAO E REATERRO	M	294,78														
4.9.4	Tento de Concreto - Entorno dos canteiros		294,78 =		294,78												
<b>4.13</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS</b>																
13.371.0010-0	PATIO DE CONCRETO IMPORTADO DE USINA, NA ESPESSURA DE 8CM, NOTRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00X1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	2.089,39														
4.13.1	Calçada		2.089,39 =						2.089,39								
13.331.0015-0	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL, ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO, PARA USO EM AREAS COMERCIAIS COM ACESSO PARA RUA, NO FORMATO (60X60)CM, CONFORME ABNT NBR16928, ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE) E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	87,13														
4.13.2	Cerâmica Amadeirada		87,13 =						87,13								
<b>4.14</b>	<b>ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS</b>																
14.006.0615-0	PEÇA DE MADEIRA DE LEI, SERRADA, DE 3"X6". FORNECIMENTO	M	184,00														
4.14.1	Pergulado de madeira - Pilar		112,00 =	32,00	X			3,50									
	Pergulado de madeira - Viga		72,00 =	16,00	X	4,50											
<b>4.15</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS</b>																
15.004.0090-0	INSTALACAO E COLOCACAO DE TORNEIRA PARA JARDIM OU DE LAVAGEM (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA TORNEIRA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 20MM E CONEXOES	UN	1,00														
4.15.1	Torneira p/ Rega de Gramado		1,00 =	1,00													
<b>4.17</b>	<b>PINTURAS</b>																



## MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTIDADES

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**01 EMOP:** **Jul/23** **BDI: 15%**

### REURBANIZAÇÃO - ORLA RIO PARAÍBA DO SUL - GUARUS

**CRITÉRIOS DE INTRODUÇÃO :**

- 1 - Orla de Entorno com aproximadamente 2.432,44 m de extensão, composta por:**
- ▶ *Ciclovia realizada em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *Calçada realizado em Piso Cimentício 8 cm e Pintura colorida em Tinta Acrílica*
  - ▶ *02 (duas) Praças para Cães com Área Útil de 2490,06 m2 e 164,97m2 com Playground "Pet", jardins, Caixa de Brita e Areia.*

Categoria Código Item n°	Desc. da Categoria Desc. do Serviço(s) Deta. dos Serviços	Un	Total	Qtd <i>un</i>	Comp. <i>m</i>	Largura <i>m</i>	Altura <i>m</i>	Perím. <i>m</i>	Área <i>m2</i>	Vão <i>m2</i>	Volume <i>m3</i>	Peso <i>t/kg</i>	Massa Nominal <i>kg/m</i>	Peso Espec. <i>t/m3</i>	Tempo <i>h/mês</i>	Dmt <i>km</i>	Emp. <i>%</i>
17.020.0010-0	ENVERNIZAMENTO DE MADEIRA COM VERNIZ TIPO COPAL BRILHANTE PARA INTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE VERNIZ IMUNIZANTE E IMPERMEABILIZANTE INCOLOR, ANILINA E UMA DEMAO DE ACABAMENTO	M2	84,64														
4.17.1	Vide Item 4.14.1		84,64 =		184,00	X		0,46									
17.040.0024-0	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO COM TINTA 100% ACRILICA, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA E TRES DEMAOS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA, DILUICAO EM AGUA A 20%	M2	149,45														
4.17.2	Piso Cimentado - Vide Projeto		149,45 =						149,45								
<b>4.18 APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS</b>																	
18.009.0078-0	TORNEIRA PARA JARDIM, DE 3/4" X 10CM APROXIMADAMENTE, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00														
4.18.1	Torneira p/ Rega de Gramado		1,00 =	1,00													



## COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIO DE SERVIÇO

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**IO EMOP/SCO:** **jul/23**

Código Comp. Código Insumo	Classe	Descrição do Serviço ou Fornecimento Descrição do Insumo	Un	Qty	Custo Un.	Custo Total
<b>COMP. Nº01</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			<b>VB</b>	<b>R\$188.729,84</b>
		<b>A - EQUIPAMENTOS</b>				<b>R\$1.627,20</b>
19.011.0019-2	COMPOSIÇÃO	ESTACAO TOTAL,COM PRECISAO ANGULAR DE 1" A 2",ALCANCE MINIMODE 500M SEM PRISMA,E ALCANCE MINIMO DE 3000M COM UM PRISMA,GATILHO RAPIDO,DISPLAY DUPLIO,TECLADO ALFANUMERICO,MEMORIA INTERNA COM MINIMO DE 17.000 PONTOS,PODENDO SER EXPANDIDO POR CARTAO DE MEMORIA OU PEN DRIVE,TRANSFERENCIA DE DADOS VIA USB,BATERIA RECARREGAVEL,EXCLUSIVE EQUIPE DE TOPOGRAFIA <i>Equipamento de Topografia : 24 h x 60 dias = 1440 h</i>	H	1440,000	1,130	R\$1.627,20
		<b>B - MÃO DE OBRA</b>				<b>R\$185.528,64</b>
05.105.0145-0	COMPOSIÇÃO	MAO-DE-OBRA PARA TOPOGRAFO "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS <i>Topógrafo: 1 un x 2 meses = 2 meses</i>	MES	2,000	6.501,440	R\$13.002,88
05.105.0146-0	COMPOSIÇÃO	MAO-DE-OBRA PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS <i>Aux. Topografia: 1 un x 2 meses = 2 meses</i>	MES	2,000	3.585,120	R\$7.170,24
05.105.0130-0	COMPOSIÇÃO	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS <i>Engenheiro Civil: 1 un x 4 meses = meses (Horario Reduzido)</i>	MES	4,000	19.828,160	R\$79.312,64
05.105.0100-0	COMPOSIÇÃO	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS <i>M.O p/ Vigilância: 2 un x 12 meses = 24 meses</i>	MES	24,000	3.585,120	R\$86.042,88
		<b>C - MATERIAL</b>				
		<b>D - TRANSPORTE</b>				<b>R\$1.574,00</b>
01.016.0070-0	COMPOSIÇÃO	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM,MEDIDO POR KM EXCEDENTE,A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV.BRASIL)	KM	200,000	7,870	R\$1.574,00
		<b>E - OUTRAS ATIVIDADES</b>				
<b>COMP. Nº02</b>		<b>MONUMENTO DE INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS (TIPO TOTEM).MEDIDAS E ESPECIFICAÇÕES VIDE PROJETO EM ANEXO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>R\$1.412,53</b>
01.005.0001-0	COMP.EMOP	PREPARO MANUAL DE TERRENO.COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,EXCLUSIVE COMPACTACAO	M2	0,5000	9,9500	R\$4,98
05.050.0001-0	COMP.EMOP	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,0000	551,3900	R\$551,39
11.013.0070-1	COMP.EMOP	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	0,1300	3019,6900	R\$392,56
13.331.0015-0	COMP.EMOP	REVESTIMENTO DE PISO CERAMICO EM PORCELANATO TECNICO NATURAL,ACABAMENTO DA BORDA RETIFICADO,PARA USO EM AREAS COMERCIAISCOM ACESSO PARA RUA,NO FORMATO (60X60)CM,ASSENTES EM SUPERFICIE EM OSSO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E COLA (ARGAMASSA COLANTE)E REJUNTAMENTO PRONTO	M2	1,9400	163,2300	R\$316,67
17.018.0060-0	COMP.EMOP	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAO DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	2,8000	33,2900	R\$93,21
17.018.0110-0	COMP.EMOP	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAO DE ACABAMENTO	M2	2,8000	19,1900	R\$53,73
<b>*Obs.:</b>						
<b>COMP. Nº03</b>		<b>ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 2,00)M, TIPO ARBUSTO. FORNECIMENTO E PLANTIO.</b>	<b>UN</b>			<b>R\$97,92</b>
09.002.0001-0	COMP.EMOP	PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE	UN	1,0000	65,9200	R\$65,92

Código Comp.	Classe	Descrição do Serviço ou Fornecimento	Un	Qtd	Custo Un.	Custo Total
Código Insumo		Descrição do Insumo				
PJ 10.30.0300(/)	COMP.SCO	ESPECIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,40 A 2,00)M, TIPO ARBUSTO PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM (BANANA DE MACACO), AGAVE AMERICANA (PITA AZUL), AGAVE AMERICANA MARGINATA (AGAVE), CODIAEUM VARIEGATUM (CROTON), COLOCASIA ESCULENTA (INHAME BRANCO), CORDIA LUTEA (CORDIA AMARELA), DRACAENA FRAGANS (COQUEIRO DE VENUS, PAU D'AGUA), LIGUSTRUM SINENSI (LIGUSTRO CHINES), MUSA COCCINEA (BANANEIRA FLORIDA, BANANEIRA VERMELHA), MYRTHUS COMMUNS (MURTA), NERIUM OLEANDER (ESPIRRADEIRA), PHILODENDRON SELLOUM (GUAIMBE), PHILODENDRON SPECIOSUM (FILODENDRO IMPERIAL), PHILODENDRON WILSONII (FILODENDRO), POLYSCIAS FRUTICOSA (ARVORE DA FELICIDADE), RHODODENDRON X SIMSII (AZALEIA BELGA), SENNA ALATA (MARIA PRETA), STENOLOBIMUM STANS/TECOMA STANS (IPE DE JARDIM) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.	UN	1,0000	32,0000	R\$32,00

\*Obs.:



## MAPA DE COTAÇÃO

**Solicitante:** Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ  
**Projeto:** Reurbanização da Orla do Rio Paraíba do Sul - Guarus  
**Local:** Orla de Guarus, Campos dos Goytacazes - RJ  
**iO EMOP:** **Jul/23**

### COTAÇÃO 01

Descrição do Serviço ou Fornecimento:	Unidade:	Data Base:	Preço Mediano de Referência:
PLAYGROUND PET (PARA CACHORROS) COMPOSTO POR 9 (NOVE) BRINQUEDOS: 3 (TRÊS) CASINHA PET, 3 (TRÊS) SLALOM PET, E/OU 3 (TRÊS) RAMPA /GANGORRA PET. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VB	set/22	R\$ 39.906,67

CNPJ	NOME DA EMPRESA	TELEFONE	CONTATO	DATA	PREÇO
31.936.978/0001-93	A.a. Carneiro Brinquedos LTDA - CriartPlay	(11) 96592 0515	Andresa Rodrigues	06/set/23	R\$31.500,00
46.430.249/0001-38	Farias Brinquedos e Serviços LTDA - Tronco Play	(11) 96362 0622	Karina Pereira	06/set/23	R\$52.025,00
06.136.978/0001-61	Sandro Roberto P Rufino ME - AnimalMix	(19) 99881 0923	Sandro	08/set/23	R\$36.195,00

### COTAÇÃO 02

Descrição do Serviço ou Fornecimento:	Unidade:	Data Base:	Preço Mediano de Referência:
CONJUNTO DE QUATRO BEBEDOUROS DUPLOS TIPO PET, EM AÇO INOX. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	VB	set/22	R\$ 15.284,24

CNPJ	NOME DA EMPRESA	TELEFONE	CONTATO	DATA	PREÇO
00.147.800/0001-30	Cortiano Fabricação de Artigos de Metal LTDA	(41) 99613 0404	Marcio	11/set/23	R\$9.321,85
05.075.877/0001-65	OMP do Brasil LTDA - My City do Brasil	(54) 3292 6464	Vanessa Cristina	11/set/23	R\$16.390,50
19.844.288/0001-09	Metalco do Brasil LTDA	(21) 99266 0641	Sergio	12/set/23	R\$20.140,36

# **ANEXO X**

# **MEMORIAL DESCRITIVO**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### REURBANIZAÇÃO DA ORLA DE GUARUS - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer critérios, tipo de materiais, bem como normas para a execução da **Reurbanização da Orla de Guarus, localizado na Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro com prolongamento na Avenida Francisco Lamêgo até a ponte Saturnino Braga - Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes - RJ.**

Reurbanização da Orla de Guarus, localizado no 3º Sub distrito - Garus - no Parque Jardim Carioca, pode ser acessado pela rodovia Br 101, pela Ponte Saturnino Braga e pela ponte Leonel Brizola. A área atual pode ser encontrada em levantamento topográfico e georreferenciado, disponibilizado pela prefeitura municipal através do mapa urbano geral.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que houver a necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução dos serviços deverá ser registrada, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc. no CREA/CAU, através de ART/RRT específica para cada caso.

A Ordem de Início para a execução das obras será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

A Administração Pública Municipal, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, realizará a FISCALIZAÇÃO dos serviços, conforme o disposto pelo art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em



número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO não atenuam a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, o Código Civil Brasileiro e demais leis e/ou regulamentos vigentes.

Cabe à contratada total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguirá orientação da FISCALIZAÇÃO e dos respectivos projetistas de cada área em questão.

## **2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Como referência, são utilizadas as Normas Regulamentadoras (NR), Normas Brasileiras (NBR), com o objetivo de se estabelecer uma padronização buscando manter a segurança e qualidade dos serviços.

Serão fornecidos ao executor as plantas de arquitetura, com seus projetos complementares.

## **3. EXECUÇÃO E CONTROLE**

### **3.1 RESPONSABILIDADE**

Fica reservado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO.



A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações, métodos da ABNT e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial.

É da máxima importância, que o Engenheiro/Arquiteto Residente e/ou Responsável Técnico, promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção.

A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à FISCALIZAÇÃO, para as providências e compatibilizações necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

A CONTRATADA aceita e concorda que os serviços, objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A CONTRATADA deverá visitar o local dos serviços, após definição da FISCALIZAÇÃO e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.



### **3.2 ACOMPANHAMENTO**

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da CONTRATADA deverá ser o responsável técnico, e no caso da FISCALIZAÇÃO será indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou R.T. da CONTRATADA, deverá ser comunicado previamente Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e também deverá ter o mesmo visto no CREA/CAU-RJ.

A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

### **3.3 DATA BOOK E "AS BUILT"**

Ao final da execução dos serviços, caso haja a necessidade de alguma alteração nos projetos, caberá à CONTRATADA todas as providências e despesas concernentes as modificações do respectivo, devendo fornecer em formato impresso e digital o "as built" da obra assim como um relatório final de obras ou serviços de engenharia, denominado Data Book, incluindo neste os desenhos impressos no formato A-1 e seus respectivos arquivos digitais no formato .DWG (autocad), registros fotográficos, planilha orçamentária impressa e em formato editável (.xls) e a descrição do escopo dos serviços realizados, conforme recomendações e especificações do órgão contratante.

Este, deve ser apresentado em 2 vias, como já citado anteriormente em mídia digital (CD, DVD ou pendrive) e impresso.

### **3.4 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE**

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMM e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.



No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

### **3.5 OBSERVAÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços.

Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade da CONTRATADA, esta será obrigada a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades de cada serviço.

Deverão ser previstas a critério da CONTRATADA, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc.

Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados e capacitados, a fim de se evitar acidentes.

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

## **4 ETAPAS**

Como citado anteriormente, as obras e serviços de construção civil, seguem uma sequência de execução, na qual cada etapa só pode ser realizada após a conclusão de sua antecessora, quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

Nos tópicos a seguir, serão mostradas cada fase da execução dos serviços, onde é demonstrada minuciosamente a descrição, etapas e o material e ferramental utilizados.



#### 4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Será mantida na obra, uma equipe mínima sugerida de auxiliar técnico, mestre-de-obras, técnico de segurança do trabalho, encarregado, apropriador, vigia supervisionado e outros mais profissionais quanto necessários, de acordo com a fase da obra e também da definição da empresa contratada, esta equipe, será orientada pelo engenheiro ou arquiteto da obra.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto a segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndio, de acordo com os regulamentos e normas para cada caso. Entendido como o espaço físico onde será instalada a área operacional da obra: escritórios, depósitos, dependências de apoio etc.

O local escolhido para construção deverá ser aprovado pela Comissão de FISCALIZAÇÃO, não cabendo ao Município os ônus decorrentes de locação, manutenção e criação e/ou melhorias nos acessos da área escolhida.

O terreno onde será construído o canteiro de serviços deverá estar localizado próximo à obra e ter acesso fácil através de ruas bem conservadas.

Serão oferecidas pela Contratada as instalações a seguir, inclusive com fornecimento dos materiais e acessórios:

- a. Espaço, para a Comissão de FISCALIZAÇÃO manusear plantas e documentos;
- b. Locais apropriados à estocagem dos materiais necessários à execução da obra;
- c. Instalações sanitárias para todo o pessoal da obra;
- d. Armário de Primeiros Socorros;
- e. Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução da energia elétrica (luz e força);
- f. Outras construções ou instalações necessárias, a critério da executora.

Durante o período de obra, ficará por conta e a cargo da Contratada a limpeza das instalações, móveis, utensílios das dependências da FISCALIZAÇÃO e a reposição do material de consumo necessário (carga do extintor de incêndio, material de escritório, produtos para higiene ambiente, higiene pessoal etc.).

O armário de primeiros socorros deverá conter material médico para socorros urgentes.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, proteção contra incêndios, dos equipamentos e materiais, isentando-se a Contratante de qualquer culpa ou dano por não cumprimento a estas regulamentações.

Para segurança dos trabalhadores e transeuntes, o canteiro deverá ser mantido limpo e desobstruído, sem acúmulos ou excesso de materiais, cercado por tapume de vedação/



proteção, executado com telhas trapezoidais de aço galvanizado, espessura de 0,5 mm, e pintura esmalte sintético na face externa.

Deverão ser instalados um container do tipo escritório com WC, medindo 2,20m largura, 6,20m comprimento e 2,50m altura, chapas aço c/nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico forro, chassis reforçados e piso compensado naval, incluindo instalação elétrica e hidro sanitárias e seus acessórios, devendo conter no mínimo um vaso sanitário e um lavatório em cada um deles.

Deverá ser instalado um container do tipo sanitário-vestiário, medindo 2,20 m largura, 6,20 m comprimento e 2,50m altura, com chapas em aço com nervuras trapezoidais, isolamento termo acústico, forro, chassis reforçados e piso compensado naval, devendo conter 2 vasos sanitários, 1 lavatório, 1 mictório e 4 chuveiros em cada um deles.

Todo e qualquer ônus decorrente direta ou indiretamente das ligações de água, luz e força e dos respectivos consumos, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Não poderá ser invocado, sob qualquer motivo ou pretexto, falta ou insuficiência de água ou energia elétrica por parte da Contratada, pois esta deverá estar adequada e suficientemente aparelhada para o seu fornecimento.

A Contratada apresentará à Comissão de FISCALIZAÇÃO, para aprovação prévia, “croquis” do canteiro, em duas vias.

Efetuada a mobilização do canteiro de obras, será executada a locação da obra de acordo com o projeto e de cotas e coordenadas fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e ou detalhes a serem elaborados e ou modificados pela CONTRATANTE, com as prescrições contidas no presente memorial e demais memoriais específicos de projetos fornecidos e ou a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Nos casos em que há necessidade de elaboração pela CONTRATADA de projetos de fabricação e ou detalhamento, tais projetos deverão ser apresentados levando em conta a programação dos trabalhos, bem como o tempo necessário para estudos, aprovação e eventuais ajustes.

A execução, bem como os novos projetos, os projetos de complementações, alterações, cadastramentos, etc.; deverão ser registrados no CREA, através de ART específica para cada caso.

Será instalada placa de obra em chapa de aço galvanizado com 6 m<sup>2</sup> para a placa do governo e 2 m<sup>2</sup> para a placa da empresa.



As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

Após a conclusão dos serviços as placas deverão ser retiradas.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

O construtor deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem. Os andaimes quando aplicados em fachadas deverão estar solidamente fixados ao prédio e ao piso, sendo essa fixação periodicamente verificada pelo construtor. O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de que não se verifique nenhum acidente.

Nas demolições deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, indicado pela FISCALIZAÇÃO.

É de grande importância que a CONTRATADA utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico.

A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível.

É de responsabilidade da CONTRATADA a realização do transporte para o local onde será o vazamento do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

## **4.2 CICLOVIA**

Na fase inicial da obra, devem ser executados segmentos experimentais, com formas diferenciadas de execução, na sequência operacional de utilização dos equipamentos de modo a definir os procedimentos a serem obedecidos nos serviços de remoção, preparo e realinhamento do traçado.



Deve ser realizada nova determinação sempre que houver variação no material ou do equipamento empregado.

### **4.3 SINALIZAÇÃO**

Além das placas de obras, serão utilizadas, placas de sinalização preventiva para obra na via pública, de acordo com a resolução em vigor.

Serão colocadas placas de sinalização vertical de acordo com as medidas e indicações constantes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I – “Sinalização Vertical de Regulamentação” e Volume II – “Sinalização Vertical de Advertência”.

As placas serão de chapas metálicas galvanizadas com espessura de 2,0mm e o poste de sustentação será de aço galvanizado de diâmetro 65,0mm (2 1/2”) e com dispositivo anti-giro.

Os postes serão fixados no solo em buraco feito previamente nas dimensões específicas e após o poste estar devidamente apurado será colocado no fundo da vala uma camada de concreto de 20,0cm e o restante do buraco preenchido com cascalho e parte do solo escavado.

A executora tomará todas as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das obras, assumindo total responsabilidade sobre eventuais acidentes.

### **4.4 PATIO DE CONCRETO CIMENTADO**

O piso de concreto deverá ser executado sobre uma base de brita graduada compactada, com espessura mínima de 15 cm sobre o terreno, ou sobre contrapiso de concreto de 8 cm. Sobre a base, proceder-se-á uma camada em concreto impermeável armado, conforme projeto estrutural, sendo  $f_{ck} \geq 18$  MPa e espessura mínima de 8 cm.

O adensamento, a regularização e o polimento deverão ser executados mecanicamente. As juntas de dilatação deverão ser confeccionadas através de disco de corte, espessura de 5 mm, profundidade mínima de 30mm (ou 1/3 da espessura do piso) e afastamentos máximos de 2,5 m.

Campos dos Goytacazes, 25 de Novembro de 2023.

**José Fernando Guedes Moço**

Subsecretário de Obras e Infraestrutura

Matrícula: 34335

